

**observatório
universitário**

Governando por Comissões

Documento de Trabalho nº. 16

*Edson Nunes
David Morais
Márcia Marques de Carvalho*

Julho de 2003

O **Observatório Universitário**, é um núcleo do instituto **Databrasil – Ensino e Pesquisa**, que se dedica ao desenvolvimento de estudos e projetos sobre a realidade socioeconômica, política e institucional da educação superior.

O **Observatório Universitário** alia, de forma sistemática, pesquisas acadêmicas, multidisciplinares, com a execução de iniciativas voltadas à solução de problemas práticos inerentes às atividades da educação superior. A série Documentos de Trabalho tem por objetivo divulgar pesquisas em andamento e colher sugestões e críticas para aperfeiçoamento e desdobramentos futuros.

Observatório Universitário

Databrasil – Ensino e Pesquisa

Autoria

Edson Nunes

enunes@databrasil.org.br

David Moraes

dmoraes@databrasil.org.br

Márcia Marques de Carvalho

mmcarv@databrasil.org.br

Coordenação

Edson Nunes

Paulo Elpídio de Menezes Neto

Equipe Técnica

Ana Beatriz Gomes de Mello Moraes

André Magalhães Nogueira

David Moraes

Enrico Martignoni

Fabiana Coutinho Grande

Fernanda França

Helena Maria Abu-Mehri Barroso

Helenice Andrade

Leandro Molhano Ribeiro

Márcia Marques de Carvalho

Patricia de Oliveira Burlamaqui

Wagner Ricardo dos Santos

Rua da Assembléia, 10/4208 – Centro

20011-901 – Rio de Janeiro – RJ

Tel./Fax.: (21) 3221-9550

e-mail: observatorio@observatoriouniversitario.org.br

<http://observatoriouniversitario.org>.

SUMÁRIO

SUMÁRIO DE TABELAS	4
SUMÁRIO DE QUADROS.....	6
I – Introdução	7
II – Desafio Institucional: A Democracia no Cotidiano da Política Pública.....	8
III – Burocracia e Racionalidade Instrumental versus Democracia	10
IV – Níveis de Governo e Entidades Intermediárias	14
V – Órgãos Colegiados na Administração Federal.....	19
GRÁFICO 1	20
VI – Agências Regulatórias.....	22
QUADRO 1 - DADOS GERAIS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS NACIONAIS - 2001	24
QUADRO 2 - DADOS GERAIS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS ESTADUAIS - 2002	25
QUADRO 3 DADOS GERAIS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS MUNICIPAIS - 2002	27
VII – Comitês de Especialistas: O Milagre da Multiplicação	29
VIII – Origem e Destino dos Participantes das Comissões	38
IX– Perfil Institucional da Comissão de Visita	44

X – Avaliação como Mercado e Fonte de Poder: A Privatização Corporativa da Política Pública.....	45
XI – Racionalidade Instrumental, Poder Privatizado e Política Pública: As Taxas de Conversão das Recomendações em Decisões	49
QUADRO 3 - ÁRVORE DE DECISÃO.....	52
XII – CNE: Decisor Técnico, Órgão de Estado ou de Representação de Interesses?	53
QUADRO 5 - ENTIDADES CONSULTADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE DE INTEGRANTES DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	56
Referências Bibliográficas.....	64
SOBRE O(S) AUTOR(ES)	72
DOCUMENTOS DE TRABALHO DO OBSERVATÓRIO UNIVERSITÁRIO	73

SUMÁRIO DE TABELAS

TABELA 1 Nº DE CONSELHOS POR FAIXAS DE POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, SEGUNDO O TIPO DE CONSELHOS MUNICIPAIS - 1999 *	18
TABELA 2 Nº DE CONSELHOS POR REGIÃO, SEGUNDO O TIPO DE CONSELHOS MUNICIPAIS - 1999 *	18
TABELA 3 Nº DE ÓRGÃOS COLEGIADOS, SEGUNDO A DATA DE CRIAÇÃO - 2001	19
TABELA 4 Nº DE ÓRGÃOS COLEGIADOS, SEGUNDO O ÓRGÃO SUPERIOR - 2000	20
TABELA 5 Nº DE AGÊNCIAS, SEGUNDO PARÂMETROS CONSULTADOS NO SIORG - 2001	22
TABELA 6 Nº DE AUTARQUIAS FEDERAIS, SEGUNDO O ANO DE CRIAÇÃO - 2001.....	23

TABELA 7 N° DE AUTARQUIAS FEDERAIS, SEGUNDO O ÓRGÃO SUPERIOR - 2001.....	23
TABELA 8 N° DE VISITAS DOS DOCENTES ENTRE 2000 E 2002	32
TABELA 9 N° DE VISITAS DOS DOCENTES E TOTAL DE DESIGNAÇÕES - 2000 E 2002.....	33
TABELA 10 OS DOCENTES QUE MAIS FORAM DESIGNADOS À AVALIAÇÃO ENTRE 2000 E 2002	33
TABELA 11 N° DE DESIGNAÇÕES DOS DOCENTES ENTRE 2000 E 20021	34
TABELA 12 N° DE DESIGNAÇÕES DOS REPRESENTANTES DO MEC ENTRE 2000 E 2002	37
TABELA 13 DOCENTES QUE FAZEM PARTE DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS E DE VISITA - 2000 E 2002	38
TABELA 14 DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E REGIÃO DA IES DE ORIGEM DO DOCENTE - 2000 E 2002.....	39
TABELA 15 AS IES QUE MAIS INDICARAM DOCENTES - 2000-2001	40
TABELA 16 AS IES PRIVADAS QUE MAIS INDICARAM DOCENTES - 2000-2001	41
TABELA 17 N° DE POSIÇÕES OCUPADAS POR DOCENTES, SEGUNDO A REGIÃO DE ORIGEM E O OBJETIVO DA VISITA - 2000-2002.....	42
TABELA 18 N° DE POSIÇÕES OCUPADAS POR DOCENTES, SEGUNDO O TIPO DE INSTITUIÇÃO DE ORIGEM E O OBJETIVO DA VISITA - 2000-2002.....	42
TABELA 19 N° DE VISITADORES, SEGUNDO A REGIÃO DE ORIGEM E DESTINO - 2000- 2002	43
TABELA 20 N° DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - BRASIL , REGIÕES E ESTADOS- 1990 A 2001	43
TABELA 21 N° DE VISITADORES, SEGUNDO O TIPO DE INSTITUIÇÃO DE DESTINO E O MOTIVO DA VISITA - 2000-2002	44
TABELA 22 ESTATÍSTICA DESCRITIVA DAS DIÁRIAS DE UM VISITADOR - DIÁRIA X 3 DIAS, EM REAIS - TODAS AS VISITAS EM 2000.....	46
TABELA 23 N° DE DOCENTES DO BRASIL POR TITULAÇÃO E N° DE VISITADORES.....	48
TABELA 24 N° DE DOCENTES E N° DE AVALIADORES POR CURSO - BRASIL	48
TABELA 25 ANO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA - 1999,2000 E 2001*	50

TABELA 26 N° DE PARECERES, SEGUNDO O OBJETIVO E RESULTADO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – 1999,2000,2001*	50
TABELA 27 N° DE PARECERES, SEGUNDO O CURSO E O RESULTADO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – 1999,2000 E 2001*	51
TABELA 28 DEPOIS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, O PROCESSO FOI ANALISADO PELA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS? - 1999,2000 E 2001*	51
TABELA 29 O VOLTO DO RELATOR É FAVORÁVEL? - 1999,2000 E 2001*	52
TABELA 30 NÚMERO DE PARECERES E PROCESSOS DO CNE SEGUNDO A ORIGEM - 1996 A 2000	58
TABELA 31 PRINCIPAIS ASSUNTOS TRATADOS NOS PARECERES DO CNE – 1996 A 2000	58

SUMÁRIO DE QUADROS

QUADRO 1 - DADOS GERAIS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS NACIONAIS - 2001 _____	24
QUADRO 2 - DADOS GERAIS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS ESTADUAIS - 2002 _____	25
QUADRO 3 - DADOS GERAIS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS MUNICIPAIS - 2002 _____	27
QUADRO 4 - ENTIDADES CONSULTADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE DE INTEGRANTES DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR _____	56

I – Introdução

A fase pública da política brasileira inaugura no século XXI marcada pela construção da democracia, entendida como a construção coletiva da autoridade política, associada ao processo decisório racional-legal. Estes dois processos exigem criatividade e flexibilidade institucional e, simultaneamente, respeito às ditames constitucionais, freqüentemente levados a conviver com processos de natureza potencialmente conflitiva.

O conflito reside no fato de que o processo decisório racional-legal exige burocratização, que tende a estrangular a democracia, muitas facetas que a burocracia tende a assumir, freqüentemente substituindo os fins pelos meios, a transparência pelo controle e pelo sigilo, a igualdade pela hierarquia, fazendo com que, muitas vezes, se confundam os processos e os fins a que deveriam servir.

Tendo em vista a perspectiva acima, o estudo sobre o funcionamento do “sub-governo” constituído para dar caráter técnico às decisões sobre o ensino superior no Brasil – “comissões de especialistas”, burocracia técnica, “comissões de avaliação” e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Parte-se da hipótese de que os arranjos estabelecidos para este “sub-governo” fraudam os princípios da ordem representativa, privatizando, por via de entrega corporativista, áreas da política pública, e exercendo impropriamente funções legislativas.

II – Desafio Institucional: A Democracia no Cotidiano da Política Pública

A Carta de 88 constitui o documento fundamental da jovem ordem democrática brasileira. Redigida com olho no retrovisor, a Constituição vigente é documento detalhista, quase processual. Deu nascimento a realidades institucionais e jurídicas. Consagrou princípios participativos e deliberativos, por conta mesmo do retrovisor, antes inexistentes.

Estamos a constituir uma democracia participativa e deliberativa, com apoio em premissas constitucionais. Mais detalhistas ou mais especificadas, mais conceituais ou mais operacionais, constituições nada mais são que a versão escrita de contratos sociais que as sociedades, fazem consigo mesmas. Hierarquicamente, estes contratos comandam todos os outros. Todos os outros, quaisquer que sejam, individuais ou coletivos, contratos firmados nesta ou naquela sociedade nada mais são do que a materialização repetida da ordem constitucional.

Constituições, neste sentido, não são apenas documentos, folhas de papel cheias de regras. São as concretizações de normas, princípios, desejos consagrados, que se fazem presentes em cada ato contratual, formal ou informal, do país. A ordem constitucional, ainda que não se perceba, ou que pareça invisível, está traduzida permanentemente no dia-a-dia das pessoas e das instituições. É sob a capa constitucional que transcorrem todos os atos, menores ou maiores, de uma nação. O cotidiano está embebido de Constituição, reflete tudo aquilo contratado naquele documento, não podendo contrariá-lo.

A constituição brasileira consagra o princípio da separação dos poderes executivo, legislativo e judiciário, bem como consagra a indelegabilidade de funções de um a outro poder.

A despeito da cláusula de indelegabilidade, aprendemos, por via do Direito Administrativo, que os poderes se confundem quando postos em

operação. Apesar desta confusão operacional, é vital que se mantenha o monopólio territorial de cada “poder”. A democracia constitucional repousa tanto na “divisão de poderes” quanto na divisão de propósitos de cada órgão ou instituição frente a outros órgãos.

O Estado moderno se caracteriza tanto pela “divisão de poderes” quanto pela especialização e diferenciação de funções entre órgãos. Em verdade, ensina o Direito Administrativo, o Poder é uno, as funções é que são diferenciadas, mantido o monopólio finalístico de cada área. Assim, o Poder do Estado se divide em funções legislativas, executivas e judiciárias. Bem separadas em seus domínios monopólicos, estas funções garantem a cada pessoa que alguns órgãos farão a lei, outros a executarão e, ainda outros, analisarão a pertinência, a propriedade do mandato.

O desenho institucional do governo, bem como suas normas de funcionamento refletem, em toda inteireza, os ditames e preceitos constitucionais, aos quais se conformam e, portanto, não podem contrariar. Claro, dada a vastidão de preceitos e ações diárias, freqüentemente é necessária a interpretação do texto constitucional, mesmo daqueles textos detalhistas como o brasileiro, para se definir a constitucionalidade deste ou daquele ato.

III – Burocracia e Racionalidade Instrumental versus Democracia

A face pública da política brasileira inaugura o século XXI marcada pela construção da democracia, entendida como a construção coletiva da autoridade política¹, associada ao processo decisório racional-legal. Estes dois processos exigem criatividade e flexibilidade institucional e, simultaneamente, respeito às ditames constitucionais, freqüentemente levados a conviver com processos de natureza potencialmente conflitiva.

O conflito, já Max Weber o apontava, reside no fato de que o processo decisório racional-legal exige burocratização, que tende a estrangular a democracia, pelas muitas facetas que a burocracia tende a assumir, freqüentemente substituindo os fins pelos meios, a transparência pelo controle e pelo sigilo, a igualdade pela hierarquia, fazendo com que, muitas vezes, se confundam os processos e os fins a que deveriam servir. Weber era feroz crítico da burocracia, insistindo na necessidade de que os sistemas burocráticos fossem controlados por lideranças políticas que pudessem atribuir sentido finalístico às ações da burocracia, garantindo, assim o controle do cidadão, via representante, sobre os aparatos burocráticos.

Além das vicissitudes burocráticas trazidas pela administração racional-legal, a racionalidade instrumental também se faz necessária por outro conjunto de razões que, consigo, igualmente, trazem novos desafios à ordem democrática em seu cotidiano institucional, já que a imperativa busca da efetividade e da

¹ Tomo por empréstimo de John Dryzek, **Discursive Democracy: Politics, Policy and Political Science**, Cambridge University Press, 1994, cap. 11, a idéia de que o século XXI começa orgulhoso com a construção da política pública democrática e com a racionalidade, isto é, com o compromisso da busca de escolhas através da boa cognição e da solução de problemas por meio da cogitação e da interação social temperada por regras. Nada que Weber não

pertinente coordenação dos processos decisórios técnicos, limitam a possibilidade de democratização das organizações públicas e, principalmente, de sua relação com o público.

Não obstante, governos precisam enfrentar problemas variados em graus altíssimos de complexidade. Nem sempre a burocracia técnica terá a competência especializada necessária para acompanhar e/ou propor políticas públicas pertinentes para temas cuja compreensão e análise exige sofisticação técnica de alta densidade. Da mesma forma, o Congresso, muitas vezes, estará despreparado para legislar sobre temas que exijam rarefeita “expertise” técnica. Naturalmente, Congresso e burocracia se socorrerão, como o fazem, de assessorias especializadas, comissões técnicas “ad hoc”, audiências públicas, conselhos, colegiados e outras formas adequadas à tradução da complexidade técnica para a rotina burocrática de governo.

A assessoria técnica não substitui o mandatário legítimo, Congresso ou burocracia, nas suas funções precípua e constitucionais. O marco racional-legal dentro do qual se desenvolvem os processos de uma sociedade democrática exige respeito integral ao aparato legal de cada sociedade. As relações entre burocracia, conselhos, comissões, corporações, contudo, nem sempre podem ser desprovidas dos cuidados naturais com os determinantes da natureza específica de cada órgão ou poder. Assim, não cabe, por exemplo, à burocracia, transformar as assessorias técnicas em órgãos de representação de interesses, já que esta é função do Congresso, assim como não cabe a entrega da política a corporações de ofício que venham a substituir a burocracia, na ausência de mandato para tanto. Igualmente, não cabe ao Presidente ou a seus Ministros, em desobediência a seus mandatos e a determinações legais, criar órgãos coletivos representativos de interesses, nem muito menos lhes cabe atribuir a

tenha estipulado, claro, com o proviso de que estes princípios são tão vitais quanto corriqueira é sua violação,.

estes órgãos poder legislativo, ao arrepio do Congresso e, claro, em franca contradição com aquele poder.

Mas tudo isto acontece na política pública educacional.

Argumentamos, neste texto, que parte do processo decisório sobre política pública educacional contraria preceitos constitucionais, bem como afronta legislação infra-constitucional específica, exigindo, portanto, correções e ajustes aos termos contratuais magnos.

A avaliação de políticas públicas desde o ponto de vista de seu bom encaixe constitucional e legal tem o mérito de chamar a atenção para o fato de que os preceitos fundamentais precisam ser incessantemente observados, no interesse de fazer a vida político-institucional respeitar os preceitos fundamentais da ordem política contratada.

O Brasil pós-Constituição de 88 se caracteriza pela busca de um regime democrático de base participativa, baseado em densa e capilar estrutura de órgãos colegiados e conselhos vários, espalhados verticalmente ao longo dos vários níveis de governo, rivais, em muitos casos, das estruturas representativas clássicas, igualmente, nos vários níveis de governo.

A tendência à decisão colegiada, participativa, é mais intensa no setor educacional do que em qualquer outro setor da vida institucional brasileira. Este setor é composto por enorme multidão de órgãos colegiados de natureza permanente, aos quais se vem juntar órgãos “ad hoc”, comissões técnicas especializadas, desenhadas com a função de assessorar o processo decisório governamental. Tais comissões “ad hoc” acabaram por absorver expressiva massa de poder, substituindo, efetivamente, em muitos casos, a burocracia técnica do executivo na análise e recomendação de políticas públicas, tornando-se capazes, efetivamente, de converter suas recomendações em políticas sancionadas.

Das mãos das comissões “ad hoc” resultam indicações e propostas que são, em quase 100% das vezes, sancionadas positivamente pelo CNE e, em virtude de tal aprovação, transformadas em política ou em decisão estatal por portaria do Ministro da Educação. Seria irrelevante tal fato, fosse o CNE, como originalmente desenhado pelo Congresso, um órgão técnico de Estado, no interior do qual ocorresse a revisão pertinente das preferências e pautas de política advindas das comissões. Mas o CNE deixou de ser isso, órgão técnico, colegiado, de Estado, sendo transformado, por sanção ministerial e presidencial, em órgão de representação de interesses, de certa forma constituindo-se num mini Congresso Nacional para assuntos educacionais.

A combinação de todas estas características faz do território institucional no qual se desdobra a política de educação, uma área convulata, em contradição com os preceitos constitucionais que comandam a divisão de poderes e propósitos institucionais, consubstanciando um “sub-governo” ,corporativamente privatizado, em contradição com os desideratos democráticos inscritos na Constituição e no Direito Administrativo brasileiros.

Observemos, a seguir, o funcionamento deste “sub-governo” constituído para dar caráter mais técnico às decisões sobre o ensino superior no Brasil, composto por um emaranhado de “comissões de especialistas”, burocracia técnica, “comissões de avaliação” e pelo Conselho Nacional de Educação, concluindo que os arranjos estabelecidos para este “sub-governo” fraudam os princípios da ordem representativa, privatizam, por via de entrega corporativista, áreas da política pública, politizam territórios técnicos e, finalmente, surrupiam ao Congresso funções exclusivas da representação de interesses.

IV – Níveis de Governo e Entidades Intermediárias²

Estados que se caracterizam por múltiplos níveis de governo podem acolher outros corpos intermediários sem que se firam os princípios formais e culturais que conformam a estrutura governamental. Seria este o caso do Brasil. Ao escolher as “agências independentes” como novo nicho institucional, de fato gerou-se mais um nível de ação governamental que veio juntar-se a outro, de existência igualmente recente, representado pelos milhares de conselhos espalhados pelo Brasil, na década de 90.³

Ainda que agências e conselhos executem funções distintas, compartilham, contudo a mesma natureza essencial: a da decisão colegiada e da aproximação institucional entre o agente público e a sociedade, em nichos especializados, a nível municipal, estadual e federal. Esta, a decisão colegiada, estabelecida e formalizada por lei, tanto para aspectos regulatórios, quanto para aspectos redistributivos, bem como para o controle, orientação, acompanhamento e alocação de políticas e recursos públicos, constitui uma das grandes novidades institucionais da década de 90. Espalha-se, horizontal e verticalmente por todo o país, arregimenta, no processo, a participação de milhares de indivíduos, paraleliza, tangencia e/ou duplica as esferas de competências do legislativo, em alguns casos, do executivo, em outros, ou mesmo do judiciário, no caso das agências.

² As seções 3, 4 e 5 estão baseadas na pesquisa e, parcialmente no texto de **O Quarto Poder: Gênese Contexto , Perspectivas e Controle das Agencias Regulatórias**, de Edson Nunes e equipe, opus.cit.

³ Justificativa analítica para existência de “entidades intermediárias” no elenco de níveis de exercício de poder, está discutida em Diogo de Figueiredo Moreira Neto, **Mutações do Direito Administrativo**, Ed. Renovar, 2ª. Ed., Rio, 2001, p. 157. Diogo Figueiredo argumenta que a camisa de força constitucional, “arremedo tupiniquim de ‘Constituição dirigente”, logo “revelou sua inadequação para organizar eficientemente os Poderes do Estado e sua relação com a Sociedade brasileira, tanto para enfrentar os antigos problemas pendentes, quanto para fazer face aos novos problemas emergentes”, p.151.

Ensinam os constitucionalistas e administrativistas brasileiros que a clássica noção de divisão dos poderes republicanos deve ser mais bem entendida como uma tripartição, institucionalmente especializada, de funções precípua e não propriamente de poderes, uma vez que resíduos da função de um poder, com frequência, se espriam por outros, inevitavelmente, fazendo com que cada um dos ramos seja obrigado a realizar atividades que seriam tipicamente de outro. “O Legislativo, o Executivo e Judiciário são meras funções desempenhadas pelo Estado, que exerce o poder em nome do povo”⁴.

O braço que faz as leis também partilha tarefas do executor das leis, em sua própria gestão, bem como assim o faz o judiciário. Já o executivo bordeja atividades tanto judiciais quanto legislativas em sua faina administrativa e regulamentadora. Entenda-se, portanto, admitida a interpenetração de atividades e funções, “divisão de poderes” de fato significa uma situação caracterizada pela independência orgânica dos poderes, fazendo com que a investidura e a permanência de pessoas em um dos braços de governo não dependa da confiança nem da vontade dos outros. E que não dependa de autorizações e consulta a outros poderes, o exercício das atribuições designadas a cada braço. E que seja autônoma a organização de cada ramo, obedecidos os preceitos constitucionais.⁵

A interpenetração das funções típicas dos três poderes do Estado, senão a substituição delas, é fato a ser observado a partir desta rede conselhos. Entendidos como parte de um processo de descentralização sugerido pela Carta de 88, os conselhos são efetivos canais de representação política e penetração no Estado, desde sua base local, principalmente para grupos de interesse organizados, seja em associações, sindicatos ou ONGs. Tanto assim que a busca

⁴ - Celso Ribeiro Bastos, **Curso de Direito Constitucional**, 22^a. Edição, São Paulo, 2001, p. 166.

⁵ Ver José Afonso da Silva, **Curso de Direito Constitucional Positivo**, Malheiros Editores, 19^a. Edição, São Paulo, 2001, p. 112/114.

de legitimidade dos conselhos freqüentemente se baseia em sua representação de interesses discerníveis.

As novas entidades intermediárias já ocupam espaço apreciável no mapa institucional brasileiro e acabarão por requerer ponderada discussão sobre seu papel, suas fronteiras institucionais com respeito às funções dos poderes clássicos, sua regulação, sua aderência ou repelência aos princípios constitutivos da democracia representativa e seu sistema de freios e contrapesos.

Observe-se a magnitude da penetração destas entidades intermediárias, começando pelos conselhos⁶. Existem 26.870 conselhos municipais no Brasil, com um número médio de 5 conselhos por município, subindo a média para 7 conselhos, nos municípios de mais de 100 mil habitantes. Tais conselhos se dedicam, preponderantemente, de maneira especializada por tema, às políticas públicas nas áreas da Saúde, Assistência ou Ação Social, Educação, Direito das Crianças e dos Adolescentes, Emprego ou Trabalho, havendo também, ademais, conselhos para as áreas do Meio Ambiente, Turismo, Habitação, Transporte, Política Urbana.

A composição dos Conselhos tende a ser de característica paritária, reunindo representantes dos governos municipais, da sociedade e das populações alvo. O número de participantes varia conforme a densidade do “capital social” dos municípios e a complexidade da teia institucional pública e privada na área sob escrutínio do conselho. Já que a constituição e composição dos conselhos fica à

⁶ - Os dados sobre conselhos estão no **Perfil dos Municípios Brasileiros**, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 1999, IBGE, Rio, 2001. Tratamento sistemático dos dados sobre os conselhos deve ser buscado em François E. J. de Bremaeker, “Os Conselhos Municipais Existentes no Brasil”, Série Estudos Especiais, n. 32, IBAM, Rio, 2001. Discussão um tanto mais radical do tema encontra-se no artigo de Ricardo Lessa, *Gazeta Mercantil*, Abril 2001, “Perfil revela que Brasil foi tomado pelos conselhos”, indicando, segundo o articulista,

cargo dos municípios, é difícil estipular, de antemão, o número de brasileiros envolvidos em tal atividade, podendo este número oscilar em torno de 200 mil ou até um quarto de milhão de pessoas.⁷

As “bancadas” que constituem os conselhos estaduais e municipais de saúde, por exemplo, estudadas em 1993, são compostas, corporativamente, por centrais sindicais, empresários, portadores de agravos, movimentos comunitários e sociais, organizações religiosas, poder executivo, profissionais da saúde e prestadores de serviços, sendo que, no conjunto estudado, a maior “bancada” era a dos movimentos sociais.⁸

As tabelas seguintes, organizadas por François Breemaeker, dão conta do número e distribuição dos conselhos municipais por área de atuação, tamanho de município e região do Brasil.

uma sovietação do Brasil, com possibilidade de que os “sovietes” rivalizem os poderes eleitos locais ou mesmo os substituam em alguns aspectos.

⁷ - Somente a título de ilustração, no caso dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, a composição mínima é de quatro membros, não existindo número máximo, obrigatória a presença da Secretaria Municipal de Educação, representação de professores e diretores de escolas de ensino fundamental, pais de alunos e servidores das escolas. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ter uma composição paritária, metade dos conselheiros pertencerá a entidades governamentais e metade pertencerá a entidades não governamentais.

⁸ O termo “bancada” é do relatório “Avaliação do Funcionamento dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde”, Relatório Executivo, IBAM, 1993. O IBAM constitui fundamental fonte de informação sobre a vida dos conselhos. Ver, entre outros, “Passando a Limpo o Orçamento do Município”, IBAM, 1995. realizado em conjunto com o UNICEF, sob a coordenação de Paulo Timm, que trata da participação civil nas deliberações sobre políticas públicas. A documentação dos órgãos subordinados às áreas federais relativas ao tema dos conselhos é farta. Estes, assim como o IBAM, produzem roteiros para a constituição, funcionamento e operacionalização dos conselhos municipais.

Tabela 1
*Nº de conselhos por faixas de população do município, segundo o tipo de conselhos municipais - 1999 **

Tipo de Conselhos Municipais	Até 10.000	De 10.001 a 20.000	De 20.001 a 50.000	De 50.001 a 100.000	De 100.001 a 500.000	Mais de 500.000	Total
Saúde	2678	1375	897	276	173	27	5426
Assistência/Ação Social	2428	1288	858	267	169	27	5037
Educação	2466	1275	830	253	162	25	5011
Direitos das Crianças/Adolescentes	1629	1063	787	271	172	27	3949
Emprego/Trabalho	649	449	343	131	87	11	1670
Meio Ambiente	379	287	250	129	111	21	1177
Turismo	267	217	196	91	74	14	859
Habitação	168	94	64	54	48	12	440
Transportes	26	40	34	49	66	14	229
Política Urbana	24	28	41	32	47	17	189
Outros	1321	723	504	192	121	22	2883
Número Total de Conselhos	12.035	6.839	4.804	1.745	1.230	217	26.870

Fonte: IBGE. Pesquisa de Informações Básicas Municipais. *O Distrito Federal foi incluído nos resultados

Tabela 2
*Nº de conselhos por região, segundo o tipo de conselhos municipais - 1999 **

Tipo de Comissão	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro Oeste	Total
Saúde	434	1771	1631	1150	440	5426
Assistência/Ação Social	396	1601	1516	1091	433	5037
Educação	399	1650	1503	1068	391	5011
Direitos das Crianças/Adolescentes	261	1087	1210	1005	386	3949
Emprego/Trabalho	50	288	449	774	109	1670
Meio Ambiente	51	161	542	337	86	1177
Turismo	47	127	319	298	68	859
Habitação	7	38	152	215	28	440
Transportes	14	36	70	97	12	229
Política Urbana	5	24	61	85	14	189
Outros	187	891	776	763	266	2883
Número Total de Conselhos	1.851	7.674	8.229	6.883	2.233	26.870

Fonte: IBGE. Pesquisa de Informações Básicas Municipais. * O Distrito Federal foi incluído nos resultados

V - Órgãos Colegiados na Administração Federal

No contexto da observação dos mecanismos de decisão colegiada, representados essencialmente por Conselhos e Agências, poderia passar incontestada a presença de órgãos colegiados da administração pública federal, não chamasse a atenção o abrupto incremento de seu número a partir da década de 90, simultâneo, portanto, no tempo, à multiplicação dos Conselhos Municipais e Estaduais e à criação das Agências Regulatórias. Existem, segundo o Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG)⁹, atualmente, 1.348 órgãos colegiados vinculados à administração federal, 81% dos quais foram criados a partir de 1990, conforme se verifica nas tabelas e gráfico que se seguem, onde se verifica o número de colegiados, a data de fundação e a subordinação funcional.

Tabela 3

Nº de órgãos colegiados, segundo a data de criação - 2001

Período	Total	%	% acumulado
Até 1950	11	1%	1%
1951 a 1960	3	0%	1%
1961 a 1969	27	2%	3%
1970 a 1974	22	2%	5%
1975 a 1979	53	4%	9%
1980 a 1984	57	4%	13%
1985 a 1989	81	6%	19%
1990 a 1993	263	20%	38%
1994 a 1998	477	35%	74%
1999 a 2001	354	26%	100%
Total	1348	100%	

Fonte: SIORG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2001.

⁹ O SIORG "é a fonte oficial de informações sobre a estrutura organizacional dos órgãos do Poder Executivo - Administração Direta, Autarquias, Fundações e outros da Administração Indireta." <http://www.siorg.redegoverno.gov.br/index.htm>.

Gráfico 1

Tabela 4
Nº de órgãos colegiados, segundo o órgão superior - 2000

Órgão superior	Total	%
Ministério da Educação	298	22,1%
Ministério da Agricultura e do Abastecimento	165	12,2%
Ministério da Previdência e Assistência Social	157	11,6%
Ministério da Defesa	107	7,9%
Ministério da Justiça	95	7,0%
Ministério da Fazenda	76	5,6%
Ministério da Saúde	71	5,3%
Ministério do Desenvolvimento Agrário	65	4,8%
Conselho de Governo	56	4,2%
Ministério do Meio Ambiente	43	3,2%
Ministério dos Transportes	34	2,5%
Ministério da Ciência e Tecnologia	33	2,4%
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	23	1,7%
Ministério das Relações Exteriores	19	1,4%
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	18	1,3%
Ministério da Cultura	12	0,9%
Casa Civil da Presidência da República	10	0,7%
Ministério do Trabalho e Emprego	10	0,7%
Ministério da Integração Nacional	9	0,7%
Ministério do Esporte e Turismo	6	0,4%
Ministério das Comunicações	4	0,3%
Ministério de Minas e Energia	4	0,3%
Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano	4	0,3%
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	3	0,2%
Advocacia-Geral da União	2	0,1%
Conselho da República	2	0,1%
Conselho de Defesa Nacional	2	0,1%
Secretaria de Comunicação de Governo da	2	0,1%

Presidência da República		
Comissão de Estudos de Promoção de Oficiais da Reserva de Segunda Classe	1	0,1%
Comissão de Ética Pública	1	0,1%
Comissão de Meio Ambiente	1	0,1%
Comissão de Promoção de Graduados	1	0,1%
Comissão de Reforma Patrimonial	1	0,1%
Comissão Memória dos Presidentes da República	1	0,1%
Comissão Paritária	1	0,1%
Conselho Coordenador das Ações Federais no Estado do Rio de Janeiro	1	0,1%
Conselho de Programação	1	0,1%
Conselho Diretor	1	0,1%
Conselho Nacional de Desestatização	1	0,1%
Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte	1	0,1%
Conselho Nacional de Política Energética	1	0,1%
Coordenadoria de Assuntos Internacionais	1	0,1%
Coordenadoria de Diversidade Biológica	1	0,1%
Grupo Executivo de Desenvolvimento Urbano	1	0,1%
Serviço da Política de Assistência Social	1	0,1%
Serviço de Informática	1	0,1%
Total Global	1348	100%

Fonte: SIORG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2001.

VI – Agências Regulatórias

Pergunte-se ao SIORG, que é o sistema de informações sobre os órgãos do governo, antes ligado ao MARE, agora administrado pelo Planejamento, quantas são as “agências” existentes no governo federal: 2.286, será a resposta. No imaginário ancestral, portanto, no sistema classificatório do governo, agências são postos de atendimento e/ou contato direto com o público. Por isso, quem tem grande número de agências, pela ordem, é o Ministério da Previdência, o IBGE e o Ministério do Trabalho, conforme se lê na Tabela 5. Estivessem listadas as empresas públicas, apareceriam também as agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica.

Tabela 5

Nº de agências, segundo parâmetros consultados no SIORG - 2001

Palavras consultadas no SIORG*	Nº	%
Agência.....	2.286	100%
Agência de Atendimento (Min. Do Trabalho e Emprego)	492	21,52%
Agência da Previdência Social (Min. Da Prev. Social).....	831	36,35%
Agência do IBGE (Min. Do Plan. Orç. E Gestão).....	545	23,84%
Agência Nacional.....	9	0,39%
Agência Brasileira.....	2	0,08%
Agência Executiva.....	1	0,04%
Agência de Desenvolvimento	2	0,08%
Agência Especial.....	1	0,04%
<u>Agência (outras).....</u>	<u>403</u>	<u>17,63%</u>

Fonte: SIORG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2001.

*Nota: Consulta ao sítio do SIORG, em 03 de outubro de 2001, utilizando a opção "consulta de órgãos por nome/sigla e escolhendo, como critério de consulta, a opção "frase exata".

Solicitadas as autarquias, pois as agências regulatórias são autarquias, o SIORG forneceu listagem com a seguinte distribuição, por data de criação:

Tabela 6

Nº de autarquias federais, segundo o ano de criação - 2001

Período	Total	%	% acumulado
Até 1950	23	17%	17%
1951 a 1960	27	20%	37%
1961 a 1969	4	3%	40%
1970 a 1974	12	9%	49%
1975 a 1979	4	3%	51%
1980 a 1984	31	23%	74%
1985 a 1989	1	1%	75%
1990 a 1993	19	14%	89%
1994 a 1998	6	4%	93%
1999 a 2001	9	7%	100%
Total*	136	100%	

Fonte: SIORG

Nota: O número total refere-se apenas aos órgãos superiores. Considerando-se suas subdivisões (secretarias, departamentos, etc.) o número obtido é de 20.068 autarquias.

Tabela 7

Nº de autarquias federais, segundo o órgão superior - 2001

Órgão Superior	Nº
Ministério da Educação	105
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	4
Ministério dos Transportes	4
Ministério da Fazenda	3
Ministério da Integração Nacional	3
Ministério de Minas e Energia	3
Ministério da Ciência e Tecnologia	2
Ministério da Defesa	2
Ministério da Saúde	2
Ministério do Meio Ambiente	2
Ministério da Cultura	1
Ministério da Justiça	1
Ministério da Previdência e Assistência Social	1
Ministério das Comunicações	1
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1
Ministério do Esporte e Turismo	1
Total Global	136

Fonte: SIORG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Quando a consulta ao sítio do SIORG é feita através dos parâmetros "órgão regulador" e/ou "agência regulatória" nenhum órgão é encontrado. As agências regulatórias só aparecem na listagem produzida pela consulta dos termos "agência nacional" e "agência brasileira".

Quadro 1 - Dados gerais das agências reguladoras nacionais - 2001

Nº	Nome da Agência	Órgão Superior	Ano de Criação	Tipo do Órgão	Natureza Jurídica	Legislação
1	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Agência Executiva – INMETRO	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	1973	Vinculado	Autarquia	Lei nº 5.966 de 11/12/73
2	Agência Espacial Brasileira – AEB	Ministério da Ciência e Tecnologia	1994	Vinculado	Autarquia	Lei nº 8.854 de 10/02/94
3	Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL	Ministério de Minas e Energia	1996	Vinculado	Autarquia	Lei nº 9.427 de 26/12/96
4	Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	Ministério das Comunicações	1997	Vinculado	Autarquia	Lei nº 9.472 de 16/07/97
5	Agência Nacional do Petróleo – ANP	Ministério de Minas e Energia	1998	Vinculado	Autarquia	Decreto 2.455 de 14/01/98
6	Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA	Ministério da Saúde	1999	Vinculado	Autarquia	Lei nº 9.782 de 26/01/99
7	Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS	Ministério da Saúde	2000	Vinculado	Autarquia	Lei nº 9.961 de 28/01/00
8	Agência Nacional de Águas – ANA	Ministério do Meio Ambiente	2000	Vinculado	Autarquia	Lei nº 9.984 de 17/07/00
9	Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT	Ministério dos Transportes	2001	Vinculado	Autarquia	Lei 10.233 de 05/06/01
10	Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ	Ministério dos Transportes	2001	Vinculado	Autarquia	Lei 10.233 de 05/06/01
11	Agência Nacional de Cinema	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	2001	Vinculado	Autarquia Especial	Medida Provisória nº 2.228-1, de 6/09/01
12	Comissão de Valores Mobiliários	Ministério da Fazenda	2001	Vinculado	Autarquia Especial	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976

Fonte: SIORG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2001.

Não seria de surpreender que a tendência observada, de exponencial aumento dos órgãos de decisão colegiada, especificamente, agora, tratando das agências regulatórias, se multiplicasse por estados e, eventualmente, municípios. Consultada a Associação Brasileira de Agências Regulatórias (ABAR)¹⁰, podem-se encontrar as manifestações estaduais e municipais deste tipo de órgão. Observe-se o seguinte mapa das agências regulatórias estaduais, acompanhada de uma agência municipal.

Quadro 2 - Dados gerais das agências reguladoras estaduais - 2002

Nº	Nome da Agência	Órgão Superior	Ano de Criação	Natureza Jurídica	Legislação
1	Agência Estadual de Regulação do Serviço Público Delegado do Rio Grande do Sul – AGERGS	Conselho Superior	1997	Autarquia	LEI nº 10.931 - de 09 de janeiro de 1997
2	Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro ASEP-RJ	Governo do Estado	1997	Autarquia	Lei nº 2686 de 13 de fevereiro de 1997
3	Comissão de Serviços Públicos de Energia – CSPE – São Paulo	Secretaria de Estado de Energia	1997	Autarquia	Lei Complementar nº 833, de 17 de outubro de 1997.
4	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE	Secretaria de Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente	1997	Autarquia Especial	Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997

¹⁰ A ABAR foi criada em 8 de abril de 1999 e atualmente possui 13 entidades associadas. Segundo definição do estatuto da ABAR, a regulação é "atividade administrativa desempenhada por pessoa jurídica de direito público consistente no disciplinamento, na regulamentação, na fiscalização e no controle do serviço público prestado por concessionários, permissionários ou autorizatários". Agência, segundo o mesmo documento, é definida como "entidade que desempenha a atividade de regulação da prestação do serviço público (energia, saneamento, transporte, telefonia, correios e telégrafos, combustíveis, irrigação e quaisquer outras atividades que caracterizem a prestação de serviço público em regime de delegação à terceiros), criada e a ser criada no País; constituem outras designações: Comissão, Conselho ou ainda outras que venham a ser criadas para as funções públicas de regulação, no âmbito de suas competências legais." O endereço da ABAR na internet é www.abar.org.br.

5	Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON	Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos – CONERC.	1997	Autarquia	Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997
6	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA	Secretaria de Energia, Transportes e Comunicações	1998	Autarquia Especial	Lei nº 7.314 de 19 de maio de 1998
7	Agência Reguladora de Serviços Concedidos do Estado de Sergipe – ASES	Secretaria de Estado do Planejamento e da Ciência e Tecnologia - SEPLANTEC	1998	Autarquia	Lei nº 3.973 de 10 de junho de 1998
8	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Minas Gerais – ARSEMG	Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	1998	Autarquia	Lei nº 12.999, de 31 de julho de 1998
9	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte (ARSEP)*.	Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	1999	Autarquia	Lei nº 7.758, de 09 de dezembro de 1999
10	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado Pernambuco - ARPE	Gabinete do Governador	1999	Autarquia Especial	Lei nº 284 de 12 de novembro de 1999
11	Fica criada a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas – ARSAM	Gabinete do Governador	1999	Autarquia Especial	Lei nº 2568 de 25 de novembro de 1999
12	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT	Governador do Estado	1999	Autarquia	Lei Complementar Nº 66, de 22 de dezembro de 1999.
13	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR	Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	1999	Autarquia Especial	Lei nº 13569 de 27 de dezembro de 1999
14	Agência Catarinense de Regulação e Controle SC/ARCO	Gabinete do Governador	2000	Autarquia	Lei nº 11.355, de 18 de janeiro de 2000
15	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal - AGDF	-	2001	Autarquia	Decreto nº 21.170, de 5 de maio de 2000
16	Agência Estadual de Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo – AGESP	Secretaria de Estado da Fazenda	2001	Autarquia Especial	Lei nº 5721 de 20 julho de 2001.
17	Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL	Secretaria de Estado do Planejamento	2001	Autarquia Especial	Lei nº 6267 de 20 de setembro de 2001
18	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN	Governo do Estado	2001	Autarquia	Lei nº 2.363 de 19 de dezembro de 2001.
19	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP	Secretaria de Estado dos Transportes	2002	Autarquia Especial	Lei nº 914 de 14 de janeiro de 2002
20	Agência Estadual de Energia da Paraíba - AGGEL	Secretaria Infra-estrutura	2002	Autarquia Especial	Lei nº 7120 de 28 de junho de 2002
21	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infra-estrutura do Paraná	Governo do Estado e Secretaria dos Transportes (orçamentariamente)	2002	Autarquia Especial	Lei nº 9423 de julho de 2002

Fonte: ABAR e agências reguladoras

Dados gerais das agências reguladoras municipais - 2002

Nº	Nome da Agência	Órgão Superior	Ano de Criação	Natureza Jurídica	Legislação
1	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1999	Autarquia Especial	Lei nº 4798 14 de julho de 1999
2	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE	Gabinete do Vice-Prefeito	2001	Autarquia Especial	Lei nº 4341 de 4 de junho de 2001
3	Agência Reguladora de Água e Saneamento Básico de Cascavel – ARAS de Cascavel		2001		Lei nº 3265 de 17 de julho de 2001
4	Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico de Salvador, ADESA	Secretaria Municipal de Governo	2002	Autarquia	Lei nº 6.085 de 29 de janeiro de 2002

Fonte: ABAR e agências reguladoras

Resta claro que algo de novo ocorreu a partir da década de 90, possivelmente como reflexo da constituição de 88 e das leis pertinentes que se seguiram, no rastro de constituir, estimular e consolidar, pelo comando da lei, a participação social colegiada, com tinturas de representação de grupos de interesses organizados.

Grupos de interesse são parte constitutiva do processo de competição democrática, tanto em temas pertinentes ao mercado, quanto em temas pertinentes à acumulação de recursos e poder político. A premissa que lastreia as leis que emergem da constituição de 88 é, a da democratização do acesso, controle das políticas públicas por parte da sociedade, aumento da taxa de “accountability” na alocação de recursos a nível local, por via da participação popular na base municipal.

O objetivo explícito é de mérito indiscutível. Resta verificar, passado maior tempo de funcionamento do sistema, se não estará eventualmente incorreta a premissa, desde o ponto de vista substantivo. Grupos de interesse e pressão fazem parte da vida rotineira de qualquer “polity” democrática. Alguns se organizam formalmente em associações, outros em sindicatos, outros em grupos de produtores ou consumidores. A filtragem, os freios e contrapesos a

estas forças competitivas, deveria se conciliar através de sistema representativo, eleitoral.

A rede nacional de conselhos tanto pode ampliar a taxa popular de participação quanto aumentar o poder dos grupos de interesse e não da sociedade como um todo. As taxas de participação individual em organizações, sociedades civis e partidos é baixa, no Brasil. Assim sendo, é perfeitamente possível que a presença ostensiva de grupos de interesse organizados não acarrete maior participação da população como um todo, antes o contrário, aumente o poder de influência das pontas organizadas. Outro tema, igualmente relevante, é o da captura dos conselhos por interesses clientelistas tradicionais, mais associados aos partidos políticos que o presente sistema parece querer evitar: Ficaria, então, a pergunta, estamos criando mais exclusão ou mais inclusão? Mais participação organizada, certamente, mas isto pode andar parelho com maior exclusão popular. O que faria com que a Constituição e as leis que ordenaram a existência dos Conselhos produzisse, ao longo do tempo, efeito exatamente contrário à premissa que lhes deu origem.

VII – Comitês de Especialistas: O Milagre da Multiplicação

Com o objetivo de assessorar o MEC em áreas de sua competência, foram criadas, em 1985, as Comissões de Especialistas, tendo suas atribuições sido aperfeiçoadas, posteriormente, em 1987, 1992, 1997, conforme resume o quadro seguir.

1985 – Portaria 706, Art 5º e 1987 – Portaria 509, Art.5º	1992 – Portaria n °287, Art 4º	1997 – Portaria nº 972, Art 1º
		I – Analisar e verificar in loco o mérito das propostas de autorização de novos cursos e credenciamento de faculdades integradas, faculdades, institutos superiores ou escolas superiores.
		II – Atualizar os critérios de qualidade e indicadores de oferta e demanda para os cursos da área de atuação;
		III – propor diretrizes e organizações curriculares das respectivas áreas;
		IV – verificar in loco as condições de funcionamento das instituições e dos cursos de nível superior, inclusive para fins de reconhecimento, sempre que solicitadas pela SESu.
	I – Promover diagnósticos e estudos prospectivos sobre o desenvolvimento das áreas de formação científica e profissional e seus reflexos na qualidade do ensino, na produção científica e no mercado de trabalho;	
I - Prestar consultoria técnica ao Ministério com atribuições de coordenação, avaliação, fomento, apoio, acompanhamento e supervisão das IES;	II - Prestar consultoria técnica nas áreas de avaliação, fomento, apoio, acompanhamento e supervisão das IES, visando a melhoria dos padrões de ensino	
II - Promover diagnóstico global da situação e das tendências do ensino e contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de avaliação e aferição de qualidade do ensino superior	III – Contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de avaliação do ensino, identificando os fatores relevantes que afetam a sua eficiência e eficácia.	

III - Prestar assistência, quando solicitada pela SESu, à fiscalização das IES nos cursos vinculados à sua especialidade.		
IV - Opinar, mediante solicitação do Ministério, em assuntos de sua especialidade;	V – opinar em assuntos de sua especialidade;	V – opinar em assuntos de sua especialidade
V - Promover articulação com associações profissionais, científicas e organismos públicos e privados, visando a fundamentação e aperfeiçoamento de processos de avaliação	IV – Promover a articulação das diversas áreas de ensino com as respectivas associações profissionais, científicas e organismos públicos e privados com a finalidade de incentivar a maior integração do sistema educacional com o desenvolvimento econômico e social.	

O trabalho de tais Comissões de Especialistas, em muitas atividades, se escuda na existência de Comissões de Avaliação, destinadas a verificar, in loco, condições pertinentes à autorização e funcionamento de cursos superiores.

A partir de informações do MEC, constituímos um banco de dados contendo ocorrências relativas às comissões, suas visitas, seus resultados, seus membros. A partir dessa base de dados contendo variáveis primárias e construídas, desagregadas a nível individual, pudemos visualizar com razoável precisão o conjunto das comissões de docentes envolvidas nas visitas às entidades educacionais.

As informações coligidas para análise nesta seção compreendem os anos de 2000 a 2002 do governo FHC. A partir do mês de setembro de 2002, ocorre importante mudança na forma pela qual os dados são disseminados e publicados. A partir dessa data, é transferido o processo de designação das comissões do âmbito da SESu, através de portarias publicadas no Diário Oficial, para despachos internos do Departamento de Políticas do Ensino Superior DEPES, sob orientação direta do INEP, e enviados diretamente as IES objeto de visitas e avaliações. Os textos dos despachos, não mais apresentam discriminados os destinos – unidades da Federação – ou as IES a serem

visitadas. Do mesmo modo, ficamos impossibilitados de saber a composição – o nome do docente, a IES de origem e o curso a que pertencem seus integrantes – dos grupos de visita.

Outro ponto importante a ser salientado no processo dissimnatório de informações sobre as comissões de visitas é a impossibilidade de sabermos a titulação dos docentes que integram as comissões, pois em momento algum, seja no passado seja na atualidade, essa informação é divulgada, entretanto as IES visitadas recebem tais informações. A mesma situação se aplica ao corpo técnico da representação do MEC, lotados exclusivamente na secretaria de educação de São Paulo. Por essas razões, nossa comparação poderá ficar aquém de nossos anseios iniciais, em sua análise final.

Assim posto, passemos a análise das informações.

No ano de 2000, a SESu designou 3.029 comissões de avaliação, envolvendo 2.142 docentes e 14 técnicos em assuntos educacionais. Do total de docentes envolvidos no processo de avaliação, somente 814 foram indicados para apenas uma visita de avaliação neste período (Tabela 8). A maioria dos docentes (1.328 ou 62% do total) realizou duas ou mais visitas em 2000. Já em 2001, diminuiu o nº de designações para 2.096 comissões, envolvendo 1.306 docentes, dos quais 555 foram indicados para apenas uma visita. Também em 2001, a maioria dos docentes (751, 57,5% do total) realizou mais de uma visita.

A redução nas designações é maior em 2002, quando teremos 746 docentes envolvidos em atividades de visitas, sendo que 57% são indicados para uma única. Se multiplicarmos o número de docentes pelo número de visitas estima-se o número de posições ocupadas pelos docentes nas visitas e o total de observações (linhas) do banco de dados. Após a multiplicação os 2.144 docentes passaram a ocupar 6.364 posições em 2000, e 1.306 docentes multiplicaram-se em 4.481 em 2001 e, finalmente 764 docentes multiplicaram-se em 1.654 no ano de 2002, conforme se observa a seguir.

Tabela 8
Nº de visitas dos docentes entre 2000 e 2002

Nº de visitas (N)	2000		2001		2002		Total	
	Nº de Docentes (A)	Nºde posições (A)*(N)	Nº de Docentes (B)	Nºde posições (B)*(N)	Nº de Docentes (C)	Nºde posições (C)*(N)	Nº de Docentes (A)+ (B) + (C)	Nºde posições (A)*(N)+(B)* (N) +(C)*(N)
1	814	814	555	555	422	422	1.791	1.791
2	521	1042	238	476	138	276	897	1.794
3	302	906	130	390	61	183	493	1.479
4	152	608	77	308	42	168	271	1.084
5	88	440	67	335	22	110	177	885
6	67	402	44	264	20	120	131	786
7	42	294	45	315	15	105	102	714
8	34	272	34	272	7	56	75	600
9	30	270	24	216	6	54	60	540
10	25	250	23	230	6	60	54	540
11	15	165	13	143	1	11	29	319
12	9	108	9	108	-	-	18	216
13	5	65	8	104	1	13	14	182
14	6	84	7	98	2	28	15	210
15	9	135	5	75	3	48	14	210
16	5	80	4	64	-	-	12	192
17	3	51	1	17	-	-	4	68
18	3	54	4	72	-	-	7	126
19	2	38	7	133	-	-	9	171
20	1	20	1	20	-	-	2	40
21	1	21	1	21	-	-	2	42
22	2	44	0	0	-	-	2	44
23	2	46	0	0	-	-	2	46
24	1	24	2	48	-	-	3	72
25	2	50	1	25	-	-	3	75
+ de 25	3	81	6	192	-	-	9	273
Total	2.142	6.364	1.306	4.481	746	1.654	4.194	12.499

Fonte: Elaborada pelo NAIPE, com base nos dados obtidos, junto ao BDE On-line

Tabela 9

Nº de visitas dos docentes e total de designações - 2000 e 2002

Nº de visitas (N)	Docentes		Nº de Posições	
	Número (D)	%	(N)*(D)	%
1	1.791	42,29	1.791	14,33
2 a 5	1.878	44,33	5.242	41,96
6 a 10	422	9,96	3.180	25,44
11 a 15	90	2,12	1.137	9,09
16 a 20	34	0,80	597	4,77
21 ou +	21	0,50	552	4,41
Total	4.236	100,00	12.499	100,00

Fonte: Elaborada pelo NAIPE, com base nos dados obtidos, junto ao BDE On-line

Os 30 docentes que mais foram designados (9% do total de designações) para participar das comissões de avaliação no período 2000-2002 são vinculados às IES públicas e são pertencentes, em sua esmagadora maioria, aos cursos de Pedagogia, Administração e Direito, ver Tabela 10.

Tabela 10

Os docentes que mais foram designados à Avaliação entre 2000 e 2002

Nome do Docente	IES de origem	Curso	Nº de			
			2000	2001	2002	Total
1 Miria Miranda de Freitas Olete	Univ. Fed. de Minas Gerais	Administração	25	29	13	67
2 Maisa Gomes Brandão Kullock	Univ. Fed. Alagoas	Pedagogia	6	44	16	66
3 Olga Teixeira Damis	Univ. Fed. de Uberlândia	Pedagogia	22	31	4	57
4 Hudson Fernandes Amaral	Univ. Fed. de Minas Gerais	Administração	19	30	8	54
5 Mário César Barreto Moraes	Univ. do Estado de Santa Catarina	Administração	20	24	8	52
6 Murilo Silva de Camargo	Univ. Fed. de Santa Catarina	Computação	23	18	8	49
7 Ilma Passos Alencastro Veiga	Univ. de Brasília	Pedagogia	27	19	0	46
8 Cecília Caballero Lois	Univ. Fed. de Santa Catarina	Direito	27	16	3	46
9 Roberto Nardi	Univ. Fed. de Pernambuco	História	0	29	14	43
10 Rovigati Danilo Alyrio	Univ. Fed. Rural do Rio de Janeiro	Administração	21	18	1	40
11 José Batista Neto	Univ. Fed. de Pernambuco	Hist/Geogr.	0	29	10	39
12 Roberto da Silva Fragale Filho	Univ. Fed. Fluminense	Direito	23	9	7	39
13 Leda Scheibe	Univ. Fed. de Santa Catarina	Pedagogia	17	19	2	38
14 Paulo Alberto de Azeredo	Univ. Fed. do Rio Grande do Sul	Direito	22	8	6	36
15 Márcia Ângela da Silva Aguiar	Univ. Fed. de Pernambuco	Pedagogia	27	8	0	35

16 Pedro da Costa Araújo	Univ. Fed. Santa Catarina	Administração	9	24	2	35
17 José Benedito Pinho	Univ. Fed de Viçosa	Com. Social	12	21	2	35
18 Luiz Fernandes Dourado	Univ. Fed. de Goiás	Pedagogia	25	3	7	35
19 Regina Vinhaes Gracindo	Univ. de Brasília	Pedagogia	24	9	0	33
20 Sérgio Luiz Souza Araújo	Univ. Fed. de Minas Gerais	Direito	16	12	5	33
21 Osmar Gasparetto	Univ. Est. de Maringá	Administração	10	20	3	33
22 Neide Maria Bertoldi Franco	Universidade de São Paulo	Informática	16	13	3	32
23 Arnaldo José de Lima	Univ. Est. Santa Catarina	Administração	16	15	1	32
24 Marcos José Santana	Universidade de São Paulo	Proc. Dados	18	11	2	31
25 Jeronymo José Libonati	Univ. Fed. de Pernambuco	C. Contábeis	7	19	5	31
26 Fernando da Fonseca de Souza	Univ. Fed. de Pernambuco	Ciências	18	8	3	29
27 Maria Ângela M. Ambrizi Bissoli	Pontifícia Univ. Cat. De Campinas	Turismo	16	10	1	27
28 Ricardo Augusto da Luz Reis	Univ. Fed. do Rio Grande do Sul	C. Comput.	16	10	1	27
29 Regina Helena Carlucci Santana	Univ. de São Paulo	C. Comput.	17	7	1	25
30 Fernando Rosa do Nascimento	Univ. Fed. do Rio Grande do Sul	C. Comput.	19	2	2	23
Total dos 30 +			518	514	138	1.170
% dos 30+ em relação ao Total			8%	11%	9.9%	10%

Fonte: Elaborada pelo NAIPE, com base nos dados obtidos, junto ao BDE On-line

Tabela 11

Nº de designações dos Docentes entre 2000 e 20021

	Nome do Docente	Ano	Mês da Designação										Total		
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
1	Miria Miranda de Freitas Oletto	2000			4	2	2			3	5	7	2		25
		2001			3	6		2	2	2		4	10		29
		2002	4		2	3	2			1	1				13
2	Máisa Gomes Brandão Kullok	2000									1	2	3		6
		2001	1	8	5	3	2	5	1	8	2	5	4		44
		2002	4		2	1		2	2	3	2				16
3	Olga Teixeira Damis	2000			4	3	3	4	3	2	2	1			22
		2001	2	4	3	4		3		5	1	6	2	1	31
		2002		2				1		1					4
4	Hudson Fernandes Amaral	2000			1		4	2	2	4	1	2	2	1	19
		2001	2	1	3			2	8	1	1	2	10		30
		2002	3		1	2	1			1					8
5	Mário César Barreto Moraes	2000		2	3		2	3	1	2	3	4			20
		2001	3	1	2	1		4	3	1	1	1	6	1	24
		2002	3	2		2		1							8
6	Murilo Silva de Camargo	2000		1	2		3	2	4	4	2	4	1		23
		2001	1	1	1	2		3		2	2	1	5		18
		2002	2		2	2	1				1				8
7	Ilma Passos Alencastro Veiga	2000		2	2	2	2	4	2	2	3	2	6		27
		2001	2	2	4	4		1	2	2	1		1		19
		2002													0
8	Cecília Caballero Lois	2000		1	4	4	3	6	1	4		1	2	1	27
		2001			1			4	2	1	2	5	1		16

	2002	1	2										3	
9 Roberto Nardi	2000													0
	2001			3	1	5	4	6	5	1	4			29
	2002	2		2		2	1	2	5					14
10 Rovigati Danilo Alyrio	2000		2	3	1	3	4	2	2	1	1	2		21
	2001		4	5	1			4		1	1			16
	2002			1		1				1				3
11 José Batista Neto	2000													0
	2001				4		4	4	7		5	5		29
	2002	2		1	2	1	3				1			10
12 Roberto da Silva Fragale Filho	2000		2	2	3	4	4		4	1	1	2		23
	2001		1	2			2	3			1			9
	2002	3								3	1			7
13 Leda Scheibe	2000		1	2	2	4		2		3	1	2		17
	2001	3	2					2	1	2	3	6		19
	2002	1	1											2
14 Paulo Alberto de Azeredo	2000			5	1	2	4	1	3	1	1	1	3	22
	2001	1		1			1		1		2	2		8
	2002	1		1	1			1	2					6
15 Marcia Angela da Silva Aguiar	2000		3	8	1	1	1	5		5	3			27
	2001	4	2					2						8
	2002													0
16 Pedro da Costa Araújo	2000			1					1	2	1	2	2	9
	2001		2	2	6		2	3	2	2	4	1		24
	2002	1		1										2
17 José Benedito Pinho	2000		1	3	1	2	1	2		1			1	12
	2001	2	1	2	1		2	3	3		6	1		21
	2002			1		1								2
18 Luiz Fernandes Dourado	2000		1	5	1	2	2	6	3	2	2		1	25
	2001		1	1						1				3
	2002	2		1		1	2		1					7
19 Regina Vinhaes Gracindo	2000		2	6		3	1	3	1	5	2	1		24
	2001	1	1	3	1			2				1		9
	2002													0
20 Sérgio Luiz Souza Araújo	2000		2	1	2	2		3	1	1	2	2		16
	2001						7		1	2	1	1		12
	2002	1		1	1	1	1							5
21 Osmar Gasparetto	2000					1				4	4	1		10
	2001	2	1	2	4		1	2	3	1		4		20
	2002				2	1								3
22 Neide Maria Bertoldi Franco	2000		1		1	1	4	2	4	1	1	1		16
	2001	1	3	1			2		1		2	3		13
	2002	1			1		1							3
23 Arnaldo José de Lima	2000		1		1	1	1		1	4	2	3	2	16
	2001		1	4	1		2		2	1		4		15
	2002	1												1

24 Marcos José Santana	2000	3	2	2	2	1	3	1	1	3	18		
	2001	2	1	1	3	1		2	1		11		
	2002	1					1				2		
25 Jeronymo José Libonati	2000	1					2	1	1	2	7		
	2001	3	1	2	2	4	1	1	3	1	19		
	2002	1	1	3							5		
26 Fernando da Fonseca de Souza	2000	1	3		1	2	2	4	2	2	1	18	
	2001	2		1	1	1			1	2		8	
	2002	1	2									3	
27 Maria Angela Marques Ambrizi	2000	3	2		3	3	2		1	1	1	16	
	2001	1	1	2	1		1	1		2	1	10	
	2002	1										1	
28 Ricardo Augusto da Luz Reis	2000	2	1		2	2	1	3	1	1	1	2	16
	2001	2		2	1		2	2			1		10
	2002			1									1
29 Regina Helena Carlucci Santana	2000		2	1	3	3	2	3	1	1	1		17
	2001	1	1	2		1		1		1			7
	2002	1											1
30 Fernando Rosa do Nascimento	2000		3			3	3		3	3	1	3	19
	2001					1		1					2
	2002	1	1										2

Fonte: Elaborada pelo NAIPE, com base nos dados obtidos, junto ao BDE On-line

No caso dos técnicos educacionais, o número de visitas é ainda mais expressivo. Isso, se levarmos em conta que o grupo é composto por somente vinte e cinco 25 representantes do MEC, todos lotados na secretaria de educação do Estado de São Paulo¹¹, realizaram um total de 1.135 visitas no período em análise, veja Tabela 12:

¹¹ Ao contrário dos professores, não há nenhuma menção quanto às especificações técnicas a serem cumpridas pelos representantes oficiais indicados para as comissões.

Tabela 12

Nº de designações dos Representantes do MEC entre 2000 e 2002

Nº	Nome	2000	2001	2002	Total
1	Ana Maria Tiseo	50	78	29	157
2	Maria Lúcia Rehder de Andrade	53	51	9	113
3	Karin Maria Pflaune Schoen	46	42	25	113
4	Jorge Alberto Alves de Oliveira	40	48	17	105
5	Cassio Galli Sanchez	39	42	14	95
6	Fernando Pereira Rodrigues	29	46	17	92
7	Isabel Melero Bello	53	29	4	86
8	Tânia Samira Moreira da Silva	44	30	7	81
9	Marilena da Motta e Silva Pompa	31	39	11	81
10	Rosana Louro Ferreira Silva	45	21	2	68
11	Maria das Graças Silva Andrade	52	4	-	56
12	Maria Elisabete Antonioli Laurenti	12	16	1	29
13	Paulo de Miranda Guedes Pereira	19	-	-	19
14	Ieda Silva Campos	-	8	6	14
15	Maria Cristina Honorata da Costa Gontijo	5	8	-	13
16	Neci Maria Braz	-	1	4	5
17	Helena Casadio	-	4	-	4
18	José Alberto de Oliveira	-	1	-	1
19	Juraci Alves Granjeiro	-	1	-	1
20	Carolina Martuscelli Bori	-	-	1	1
21	Denise Tino Galvão de Vellasco	-	-	1	1
22	Maria Inês Laranjeira	-	-	1	1
23	Osmar Gasparetto	-	-	1	1
24	Marlena da Motta e Silva Pompa	-	1	-	1
25	Paulo Roberto da Silva	-	1	-	1
Total		518	471	146	1135

Fonte: Elaborada pelo NAIPE, com base nos dados obtidos, junto ao BDE On-line

Esses números ficam mais sugestivos se levarmos em consideração que teremos a redação de um relatório final de visita a cada 27 dias no caso dos professores e seis dias pelo lado dos representantes do ministério da educação, representando uma expressiva performance no quesito produtividade.

VIII – Origem e Destino dos Participantes das Comissões

Uma das atribuições da comissão de especialistas, segundo a Portaria nº 972 de 22 de agosto de 1997, é “*analisar e verificar in loco o mérito das propostas de autorização de novos curso e credenciamento*”. Ou seja, faz parte das atribuições destas comissões a realização de visitas *in loco* as IES. Os especialistas com maior número de visitas realizadas no ano de 2000 foram:

Tabela 13

Docentes que fazem parte da comissão de especialistas e de visita - 2000 e 2002

Nº	Nome do Docente	Área de Conhecimento	2000	2001	2002	Total
1	Olga Teixeira Damis	Pedagogia	22	31	4	57
2	Maisa Gomes Brandão Kullok	Pedagogia	6	44	16	66
3	Hudson Fernandes Amaral	Administração	19	30	9	58
4	Mário Cesar Barreto Moraes	Administração	20	24	8	52
5	Roberto da Silva Fragale Filho	Direito	23	9	7	39
6	Dirceu Tavares de Carvalho Lima	Comunicação Social	2	25	6	33
7	Paulo Schmidt	Ciências Contábeis	7	18	-	25
8	Gilberto Paixão Rosado	Nutrição	7	15	2	24
9	Iara de Moraes Xavier	Enfermagem	6	16	5	27
10	Ilma Kruze Grande de Arruda	Nutrição	2	19	1	22
11	Maria de Fátima da Silva Duarte	Educação Física	4	17	9	30
12	Flávio Bortolozzi	Ciências Sociais	11	9	4	24
13	Miguel Bahl	Turismo	11	9	5	25
14	Mírian Rejowski de Carvalho	Turismo	12	7	-	19
15	Solange Galvão Coutinho	Design	10	9	-	19
16	Antônio Roberto Rocha Santos	Educação Física	4	15	7	26
17	Amélia Pasqual Marques	Física	10	8	2	20
18	Marlene Gonçalves	Pedagogia	6	12	-	18
19	Yoshie Ussami Ferreira Leite	Formação de Prof.	0	18	7	25
20	Roberto Py Gomes da Silveira	Arquitetura e Urbanismo	12	5	-	17
21	Raul Sidnei Wazlawick	Computação e Informática	10	7	2	19
22	Ester da Silva	Fisioterapia	7	9	1	17
23	Vera Lúcia Menezes de Oliveira e Paiva	Letras	10	5	1	16
24	Cristina Helena Ribeiro Rocha Augustin	Geografia	8	7	2	17
25	Eulina da Rocha Lordelo	Psicologia	8	7	8	25
26	Raquel Rodrigues Britto	Fisioterapia	3	12	2	17
27	Henryk Siewierski	Letras	9	5	-	14
28	Francisco Capuano Scarlato	Geografia	7	7	-	14
29	João Carlos Pereira da Silva	Medicina Veterinária	9	4	2	15
30	Luiz Gonzaga Godoi Trigo	Turismo	9	4	-	13
Total dos 30 +			274	407	110	791
% dos 30+ em relação ao total			4,3%	9,1%	6,7%	6,3%

Fonte: Elaborada pelo NAIPE, com base nos dados obtidos, junto ao BDE On-line

Considerando o conjunto total das 12.499 posições ocupadas pelos docentes nas comissões de visita, incluindo os especialistas¹², no que diz respeito à dependência administrativa da IES de origem e sua localização geográfica, observa-se que as instituições de ensino superior públicas e localizadas na região Sudeste são as grandes fornecedoras de docentes para o processo de avaliação (**Tabela 14**).

Tabela 14

Dependência Administrativa e Região da IES de origem do docente - 2000 e 2002

Região	2000		2001		2002	
	Número	%	Número	%	Número	%
Dep. Adm	6.364	100,0	4.481	100,0	1.654	100,0
Pública	5.277	82,8	3.629	81,0	1.351	81,7
Privada	1.087	17,1	852	19,0	303	18,3
Região	6.364	100,0	4.481	100,0	1.654	100,0
Norte	91	1,4	25	0,5	24	1,5
Nordeste	807	12,7	870	19,6	267	16,1
Sudeste	3.216	50,5	2.036	45,4	757	45,8
Sul	1.583	24,9	1.120	25,0	427	25,8
Centro-Oeste	667	10,5	430	9,5	179	10,8

Fonte: Elaborada pelo NAIPE, com base nos dados obtidos, junto ao BDE On-line

Dentre o total de IES apuradas, as dez instituições de ensino superior que mais contribuíram na indicação de docentes para as comissões de visitas estão listadas a seguir na Tabela 15. Estas IES são responsáveis por 64,6% das posições ocupadas por docentes, no período 2000-2002. Nesse momento, sobressaem a Universidade Federal de Minas Gerais e a Universidade de São Paulo como os principais fornecedores de docentes.

¹² Na composição da base de dados os docentes foram subdivididos em dois grupos: aqueles indicados para comporem o grupo de coordenação em suas áreas de atuação e, um segundo grupo, em número maior, composto por

A primeira IES privada a fornecer maior número de docentes para avaliação *in loco* irá aparecer somente na 14^a posição: é a Pontifícia Universidade Católica do Paraná com 221 posições.

Por sua vez, as dez instituições privadas que mais oferecem docentes para avaliação de outras IES estão na Tabela 16. Neste ponto, é importante salientar a supremacia das universidades confessionais sobre as laicas, pois contribuem com nada menos do que oito instituições dentre as dez maiores.

Tabela 15

As IES que mais indicaram docentes – 2000-2001

	Nome da IES de origem dos Docentes	2000	2001	2002	Total
1	Universidade Federal de Minas Gerais	494	379	153	1.026
2	Universidade de São Paulo	540	257	90	887
3	Universidade de Brasília	453	223	86	762
4	Universidade Federal de Santa Catarina	354	270	82	706
5	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	306	201	86	593
6	Universidade Federal de Pernambuco	247	245	74	566
7	Universidade Federal do Rio de Janeiro	238	117	50	405
8	Universidade Estadual de Campinas	212	111	32	355
9	Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho	134	138	68	340
10	Universidade Federal da Bahia	187	87	47	321
11	Universidade Federal do Paraná	160	97	35	292
12	Universidade Federal Fluminense	156	65	40	261
13	Universidade Federal de São Carlos	134	76	44	254
14	Pontifícia Universidade Católica do Paraná	131	66	24	221
15	Universidade Federal da Paraíba	114	66	25	205
16	Universidade Federal do Ceará	86	74	26	186
17	Universidade Federal de Uberlândia	83	77	20	180
18	Universidade Federal de Alagoas	46	104	29	179
19	Universidade Federal de Viçosa	84	76	16	176
20	Universidade do Estado de Santa Catarina	78	72	12	162
	Total das 20 +	4.237	2.801	1.039	8.077
	% das 20 + em relação ao total	66,6%	62,5%	62,8%	64,6%

Fonte: Elaborada pelo NAIPE, com base nos dados obtidos, junto ao BDE On-line

aqueles que terão a função de realizarem as viagens de avaliação e monitoramento dos cursos.

Tabela 16

As IES Privadas que mais indicaram docentes – 2000-2001

	Nome da IES de origem dos Docentes	2000	2001	2002	Total
1	Pontifícia Universidade Católica do Paraná	131	66	24	221
2	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	77	44	13	134
3	Universidade Metodista de Piracicaba	64	39	7	110
4	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	70	25	12	107
5	Pontifícia Universidade Católica de Campinas	54	40	13	107
6	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	59	24	20	103
7	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	37	41	24	102
8	Universidade Paulista	39	35	5	79
9	Universidade do Vale do Rio dos Sinos	30	21	10	61
10	Universidade Metodista de São Paulo	0	44	13	57
11	Universidade de Fortaleza	20	27	5	52
12	Universidade Estácio de Sá	19	17	6	42
13	Universidade Gama Filho	23	13	5	41
14	Universidade Potiguar	16	24	1	41
15	Universidade Salvador	15	22	3	40
16	Centro Universitário Moura Lacerda	17	14	1	32
17	Universidade Católica de Brasília	12	11	8	31
18	Universidade Católica Dom Bosco	13	13	4	30
19	Centro Universitário de Brasília	11	17	1	29
20	Faculdade Rui Barbosa	10	13	2	25
	Total das 20 +	717	550	177	1.444
	% das 20 + em relação ao total	11,3%	12,3%	58,6%	11,6%

Fonte: Elaborada pelo NAIPE, com base nos dados obtidos, junto ao BDE On-line

Independente do objetivo da visita, a maioria dos docentes designados foram da Região Sudeste (Tabela 17). Quanto à dependência administrativa da IES dos docentes avaliadores, há uma pequena diferença no perfil quando considerado o objetivo da visita. Na avaliação das condições de oferta, cerca de 85% dos docentes foram de IES pública, o maior percentual dentre os outros objetivos (**Tabela 18**).

Tabela 17

Nº de posições ocupadas por docentes, segundo a região de origem e o objetivo da visita - 2000-2002

Objetivo	REGIÃO DE ORIGEM					
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Condições de oferta	17 0,9%	281 15,0%	869 46,3%	479 25,5%	232 12,4%	1.878 100,0%
Autorização	87 1,2%	1.176 15,6%	3.729 49,6%	1.874 24,9%	655 8,7%	7.521 100,0%
Reconhecimento	27 1,1%	379 14,8%	1.257 49,1%	630 24,6%	265 10,4%	2.286 100,0%
Outro	5 1,0%	78 15,9%	199 40,4%	111 22,6%	99 20,1%	492 100,0%
Total	136 1,1%	1.914 15,4%	6.054 48,7%	3.094 24,8%	1.251 10,0%	12.449 100,0%

Fonte: Elaborada pelo NAIPE, com base nos dados obtidos, junto ao BDE On-line

Tabela 18

Nº de posições ocupadas por docentes, segundo o tipo de instituição de origem e o objetivo da visita - 2000-2002

Objetivo	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM		
	Privada	Pública	Total
Condições de oferta	281 15,0%	1.597 85,0%	1.878 100,0%
Autorização	1.391 18,5%	6.130 81,5%	7.521 100,0%
Reconhecimento	436 17,0%	2.122 83,0%	2.588 100,0%
Outro	88 17,9%	404 82,1%	492 100,0%
Total	2.196 17,6%	10.253 82,4%	12.449 100,0%

Fonte: Elaborada pelo NAIPE, com base nos dados obtidos, junto ao BDE On-line

E quanto ao destino dessas comissões? Quando se busca analisar geograficamente qual a região brasileira que recebeu o maior número comissões de avaliação, observa-se a expressiva preponderância natural da Região Sudeste, com 47,8% do total das visitas, sobre as demais regiões brasileiras. Entretanto, tal performance era esperada, tendo em vista o volume de novos cursos de graduação criados nesta região: no período compreendido entre os anos de 1990 e 2001, foram criados 7.443 (sete mil, quatrocentos e quarenta e três) novos cursos de graduação no Brasil sendo que destes, 3.057 (três mil e cinquenta e sete) ou 41% do total geral se localizam nos Estados da Região Sudeste, de acordo com os dados do MEC/INEP (Tabela 20).

Tabela 19

Nº de visitantes, segundo a região de origem e destino - 2000-2002

Região de Origem	REGIÃO DE DESTINO					
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Norte	46 33,8%	21 15,4%	51 37,5%	8 5,9%	10 7,4%	136 100,0%
Nordeste	188 9,8%	559 29,2%	825 43,1%	181 9,5%	160 8,4%	1.913 100,0%
Sudeste	310 5,1%	1.127 18,6%	2.750 45,5%	1.189 19,6%	678 11,2%	6.054 100,0%
Sul	114 3,7%	435 14,1%	1.654 53,5%	549 17,7%	342 11,1%	3.094 100,0%
Centro-Oeste	105 8,4%	174 13,9%	671 53,7%	146 11,7%	154 12,3%	1.250 100,0%
Total	763 6,1%	2.316 18,6%	5.951 47,8%	2.073 16,7%	1.344 10,8%	12.447 0,0%

Fonte: Elaborada pelo NAIPE, com base nos dados obtidos, junto ao BDE On-line

Tabela 20

Nº de cursos de graduação - Brasil, Regiões e Estados- 1990 a 2001

Brasil, Regiões e Estados	Nº de cursos de Graduação		Variação (B)/(A)	Cursos criados entre 90 e 99	
	1990 (A)	2001 (B)		Nº	%
BRASIL	4.712	12.155	2,6	7.443	100%
NORTE	175	843	4,8	668	9%
NORDESTE	750	1.978	2,6	1.228	16%
SUDESTE	2.432	5.489	2,3	3.057	41%
SUL	977	2.682	2,7	1.705	23%
CENTRO-OESTE	378	1.163	3,1	785	11%

Fonte: MEC/INEP – Sinopse Estatística do Ensino de Graduação.

Essa disparidade detectada entre a região Sudeste e as demais é também encontrada quando se processam os dados sobre a distribuição dos docentes em suas visitas. Cerca de 43% dos docentes das regiões Nordeste foram enviados para a região Sudeste e na Região Sul e Centro-Oeste este percentual alcança 53% dos docentes. (Tabela 19)

IX– Perfil Institucional da Comissão de Visita

Quando se observa a origem institucional dos componentes das comissões e se os relaciona com seus destinos verifica-se que é majoritária a presença de docentes das IES públicas visitando IES particulares, enquanto apenas 9% dos docentes das particulares (93 docentes) visitam IES públicas. E, neste caso, 70 docentes são de instituições católicas (75%) e os 23 restantes de particulares (25%).

Há de se destacar que as instituições públicas também foram visitadas e/ou avaliadas. Se a visita foi motivada pela avaliação das condições de oferta, cerca de 40% dos componentes que realizaram o seu trabalho *in loco* o fizeram em IES públicas (Tabela 21)

Tabela 21

*Nº de visitantes, segundo o tipo de instituição de destino e o motivo da visita
- 2000-2002*

Motivo da Visita	Instituição de Destino		
	Pública	Particular	Total
Condições de oferta	775 39,2%	1.201 60,8%	1.976 100,0%
Autorização	49 0,6%	7.478 99,4%	7.527 100,0%
Reconhecimento	324 13,5%	2.138 86,8%	2.462 100,0%
Outro	17 3,5%	463 96,5%	480 100,0%
Total	1.165 9,4%	11.280 90,6%	12.445 100,0%

Fonte: Elaborada pelo NAIFE, com base nos dados obtidos, junto ao BDE On-line

X – Avaliação como Mercado e Fonte de Poder: A Privatização Corporativa da Política Pública

Participar das comissões de avaliação transformou-se, para diminuta elite do professorado brasileiro, em atividade paralela aos encargos educacionais, computando-se, em 2000 mais de 6.000 designações de docentes, das quais 5.277 provenientes do setor público. Contabilize-se o número de participantes em comissões de visitas e os valores pagos pelas diárias concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinados a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana. Tradicionalmente, quem arca com todas essas despesas, acrescidas do valor do transporte entre a cidade de origem e seu destino, é a instituição de ensino a ser avaliada, que custeia durante 3/4 dias, tempo médio dispendido no processo de avaliação, as despesas da comissão de avaliadores¹³.

A concentração de visitas na região Sudeste justifica-se por se concentrar nesta região geográfica a maior expansão de cursos nas Instituições Educacionais Superiores. A maioria dos docentes designados é da região Sudeste e cerca de 28% dos docentes são aproveitados na própria região. Contudo, cabe destacar que é o setor público que desloca o maior efetivo de docentes para as comissões.

¹³ Se levarmos em consideração os valores constantes do decreto nº 1656 em seu anexo I os valores das diárias e indenizações no serviço público civil da União, são computados segundo o local destino, assim os grupos A (R\$ 98,86) e B (R\$ 82,47) – respectivamente Cargos em Comissão de Natureza Especial e Cargos em Comissão – será acrescido de uma porcentagem que varia entre 90% e 50% por cento. . Acrescente-se ainda, valor a importância correspondente a 90% nas hipóteses de deslocamento para as cidades de Brasília-DF e Manaus-AM, a 80%, nos deslocamentos para São Paulo-SP, Rio de Janeiro-RJ, Recife-PE, Belo Horizonte-MG, Porto Alegre-RS, Belém-PA, Fortaleza-CE e Salvador BA, a 70%, nos deslocamentos para as demais capitais dos estados e de 50%, nos deslocamentos para cidades com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes.

Independente do motivo da visita, da dependência administrativa e da região geográfica da instituição que receberá a visita (destino), existe maior probabilidade (0,43) de que qualquer comissão seja composta por pessoas originadas em instituição pública do Sudeste.

Portanto, a avaliação é um mercado que reflete a supremacia numérica do sudeste, podendo significar, assim, uma fonte de renda e ocupação adicional para os docentes, como se verifica na tabela a seguir

Tabela 22
***Estatística Descritiva das Diárias de um Visitador - Diária X 3 dias, em reais -
Todas as visitas em 2000***

Estatísticas	Diária Total (R\$)		
	Docente	Técnico	Total
Mínimo	371.12	2.078.24	
Máximo	11.207.67	20.782.44	
Média	1.170.41	14.505.29	
Mediana	791.71	16.477.51	
Desvio padrão	1.231.32	6.133.57	
P10	371.12		
P25	420.6		
P50	791.71		
P75	1.261.79		
P90	2.424.62		
P95	3.537.96		
Volume total (Soma Xi)	2.510.529.45	203.074.13	2.713.603.58
Nº de pessoas	2.145	14	2.159

Fonte: Elaborada pelo NAIPE, com base nos dados obtidos, junto ao BDE On-line

Verifica-se, pelos dados até agora apontados, que diminuta elite do professorado brasileiro tem acesso a rendimentos adicionais através dos processos avaliativos. Antes de demonstrar o volume de poder acumulado por esta pequena parcela de docentes, documentemos sua presença relativa no aparato docente brasileiro. Observemos os dados apontados pelas tabelas a seguir, que indicam que os avaliadores constituem, proporcionalmente,

pequeno grupo, em torno de 4% do total de docentes do país, com ligeiras variações ao longo das distintas disciplinas.

Tabela 23

Nº de docentes do Brasil por titulação e Nº de visitantes

Titulação e Org. Acadêmica	Nº de Docentes Brasil	Comissão Avaliadora -2000		Visitadores como proporção de Docentes	
		Nº de docentes	Nº de posições	(B) / (A)	(C) / (A)
	(A)	(B)	(C)		
TOTAL	173.836	2.142	6.364	1,2%	3,7%
Mestres	50.849	*	*	4,2%	12,5%
Doutores	34.937	*	*	6,1%	18,2%
Mestres e Doutores	85.786	*	*	2,5%	7,4%
Total – UNIVERSIDADE	124.780	*	*	1,7%	5,1%
Mestres	37.930	*	*	5,6%	16,8%
Doutores	30.906	*	*	6,9%	20,6%
Mestres e Doutores	68.836	*	*	3,1%	9,2%

Fonte: Docentes: Sinopse Estatística da Educação Superior 1999 – MEC/INEP/SEEC

Comissão Avaliadora: Tabulações especiais da base de dados construída a partir do BDE On line.

* Informação não disponível

Tabela 24

Nº de docentes e Nº de avaliadores por curso - Brasil

Curso	Nº de Docentes (D)	Comissão Avaliadora – 2000			Relação entre Docentes e Avaliadores	
		Nº de Docentes (A)	Nº Posições (P)	Índice de repetição (P)/(A)	(A)/(D)	(P)/(D)
Administração	15.664	206	674	3,3	1,3%	4,3%
Direito	11.249	253	803	3,2	2,2%	7,1%
Economia	5.265	48	87	1,8	0,9%	1,7%
Engenharia	16.351	149	364	2,4	0,9%	2,2%
Jornalismo	2.652	6	6	1,0	0,2%	0,2%
Letras	7.930	207	609	2,9	2,6%	7,7%
Matemática	6.303	168	417	2,5	2,7%	6,6%
Medicina	14.862	74	94	1,3	0,5%	0,6%
Medicina Veterinária	2.448	15	42	2,8	0,6%	1,7%
Odontologia	6.954	35	71	2,0	0,5%	1,0%
Total dos cursos avaliados (C)	89.679	1.161	3.167	2,7	1,3%	3,5%

Fonte: Os docentes referem-se aos cursos que participaram do Provão 99 e representam 52% do total de docentes.

MEC/INEP/DAES – Provão . Comissão Avaliadora: Tabulações especiais da base de dados construída a partir do BDE On line.

XI – Racionalidade Instrumental, Poder Privatizado e Política Pública: As Taxas de Conversão das Recomendações em Decisões

Terá ficado claro que a participação em comissões é privilégio de pequeno grupo de docentes e de minoritária parcela de mestres e doutores. Terá ficado igualmente esclarecido que este pequeno grupo controla o acesso aos postos disponíveis, fazendo, inclusive, com que a mesma pessoa participe de mais de duas dezenas de avaliações no mesmo ano. Isto faz com que o processo de avaliação se transforme, simultaneamente, numa arena de poder de mercado e numa arena de poder político, controlado, privatizado, pelas elites das distintas corporações.

A privatização, via controle corporativo, destes postos poderia ser tão somente uma função do estímulo de mercado, trazido pela remuneração adicional ao salário docente, ademais da ausência à labuta da sala de aula. Mas tem um significado adicional: esta privatização efetivamente transfere à elite corporativa a capacidade de transformar sua análise em política pública consagrada. É que a burocracia profissionalizada abriu mão de suas obrigações e prerrogativas. As comissões, que nada mais seriam do que corpos assessores especializados, transformaram-se no recurso final e único de poder sobre os temas analisados.

Uma vez aprovado pela comissão de especialistas, o parecer da comissão de avaliação, em quase 100% das vezes, transforma-se em decisão do executivo, deixando clara, tal percentagem, que a decisão final está, de fato, na mão do homem do campo, combinado com o especialista da comissão. Em quase 100% das vezes, a decisão do CNE foi idêntica à recomendação das comissões, inexistindo, assim, interveniência do corpo burocrático estatal no processo decisório. Inexistindo, igualmente, qualquer interveniência do CNE no conteúdo da decisão. As burocracias, a SESU e o CNE, nada mais são que simples transmissores, mensageiros, de decisões tomadas pelas comissões “ad

hoc". Decidido pela comissão, está decidido pelo Estado. Observem-se as tabelas abaixo:

Tabela 25

Ano da Portaria de designação da Comissão Avaliadora - 1999,2000 e 2001*

Ano da Portaria de designação da Com. Aval.	Nº de pareceres
1992	1
1997	5
1998	332
1999	1.087
2000	509
(em branco)	83
Total Global	2.017

Fonte: Elaborada pelo NAIPE, tabulações especiais da base de dados construída a partir da Documenta.

* janeiro a abril de 2001, disponíveis até o momento

Tabela 26

Nº de Pareceres, segundo o objetivo e resultado da Comissão de Avaliação - 1999,2000,2001*

Objetivo	Resultado da Comissão De Avaliação é favorável?	Pareceres	
		Nº	%
Autorização	Sim	1.366	96,9
	Não	34	2,4
	sem informação	9	0,7
	Total	1.409	100,0
Reconhecimento	Sim	548	94,2
	Não	23	4,0
	sem informação	11	1,8
	Total	582	100,0
Outro	Sim	25	96,2
	sem informação	1	3,8
	Total	26	100,0
Total Global	Sim	1.939	96,1
	Não	57	2,8
	sem informação	21	1,1
	Total Global	2.017	100,0

Fonte: Elaborada pelo NAIPE, tabulações especiais da base de dados construída a partir da Documenta

* janeiro a abril de 2001, disponíveis até o momento

Tabela 27

**Nº de Pareceres, segundo o curso e o resultado da Comissão de Avaliação -
1999,2000 e 2001***

ÁREA DE CONHECIMENTO e Curso	O resultado da Com. Avaliadora é favorável?				% de sim
	Não	Sim	Sem inf.	Total Global	
C.Exatas	-	34	-	34	100,0
Eng./Tecnologia	4	84	-	88	95,4
C. Agrárias	-	20	-	20	100,0
C. Biológicas	-	27	-	27	100,0
C. Da Saúde	5	172	2	179	96,0
C. Sociais					
Administração	11	464	5	480	96,6
C. Contábeis	2	109	1	112	97,3
Direito	11	113	4	128	88,3
Comunicação Social	2	117	1	120	97,5
Turismo/Hotelaria	2	145	2	149	97,3
Sistemas De Informação	1	83	-	84	98,8
C. Econômicas	1	33	-	34	97,0
Secret. Executivo	-	40	-	40	100,0
Marketing/Propaganda	-	6	-	6	100,0
Outros	2	62	-	64	97,2
C. Humanas					
Pedagogia/Psicologia	2	154	2	158	97,5
Educação	1	12	1	14	85,7
Outros	4	56	-	60	93,3
Letras	-	86	-	86	100,0
C.Computação	7	61	2	70	87,1
Tecnólogo	2	37	-	39	94,8
Seqüencial	-	18	1	19	94,7
S/I	-	6	-	6	100,0
Total Global	57	1.939	21	2.017	96,1

Fonte: Elaborada pelo NAIPE, tabulações especiais da base de dados construída da Documenta
* janeiro a abril de 2001, disponíveis até o momento

Tabela 28

**Depois da Comissão de Avaliação, o processo foi analisado pela
Comissão de Especialistas? - 1999,2000 e 2001***

Depois da Com. De Avaliação, o processo Foi analisado pela Com. De Especialistas?	Pareceres	
	Nº	%

Sim	2.017	100,0
Não	0	-
Total Global	2.017	100,0

Fonte: Elaborada pelo NAIPE, tabulações especiais da base de dados construída a partir da Documenta * janeiro a abril de 2001, disponíveis até o momento

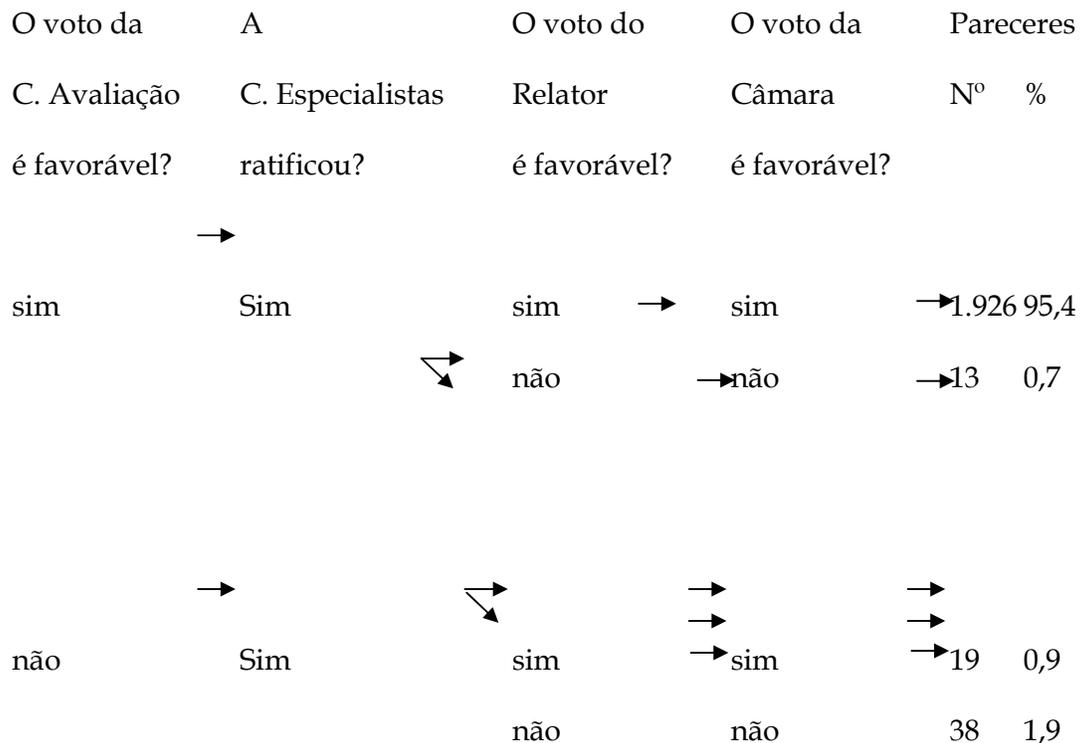
Tabela 29

O Volto do Relator é favorável? - 1999,2000 e 2001*

O Voto do Relator É favorável?	Pareceres	
	Nº	%
Sim	1.958	97,0
Não	59	3,0
Total Global	2.017	100,0

Fonte: Elaborada pelo NAIPE, tabulações especiais da base de dados construída a partir da Documenta * janeiro a abril de 2001, disponíveis até o momento

Quadro 3 - Árvore de Decisão



	→				
sem info		→	→	→	
	sim	→ sim	→	13	0,7
	não	não		8	0,4
					2.017 100%

Fonte: Elaborada pelo NAIPE, tabulações especiais da base de dados construída a partir da Documenta * janeiro a abril de 2001, disponíveis até o momento

XII – CNE: Decisor Técnico, Órgão de Estado ou de Representação de Interesses?¹⁴

Em Outubro de 1994, o Ministro Murílio Hingel decidiu extinguir o Conselho Federal de Educação. O motivo aparente foi uma denúncia de corrupção que teria sido feita ao Ministro. Os conselheiros, em reunião, decidiram por unanimidade pedir que fosse aberta sindicância para apurar tais denúncias. O ministro decidiu não responder ao pedido dos Conselheiros, e extinguiu o CFE sem apuração detalhada do caso¹⁵.

Um ano mais tarde, o Conselho retornou ao cenário nacional, através da Lei nº 9.131 de 24 de Dezembro de 1995¹⁶, sob uma nova concepção de atuação. Nesta Lei, cabe ao “Ministério da Educação e do Desporto exercer as atribuições do poder público federal em matéria de Educação, cabendo-lhe formular e avaliar a política nacional de Educação, zelar pela qualidade do ensino e velar pelo cumprimento das leis que o regem” (art. 6º). No desempenho de suas funções, o Ministério da Educação e do Desporto contaria com a colaboração do Conselho Nacional de Educação e das Câmaras que o compusessem (Parágrafo 1º).

¹⁴ Essa sessão baseia-se na pesquisa de e no texto de **Teias de Relações Ambíguas: Regulação e Ensino Superior** de Edson Nunes e equipe .

¹⁵ Entrevista realizada com o Professor Ernani Baer em 27 de agosto de 1998.

¹⁶ Altera dispositivos da Lei 4.024 de 20 de Dezembro de 1961.

Dentre as finalidades principais do novo Conselho Nacional de Educação estão: “colaborar na formulação da política nacional de educação, tendo atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto, de forma a assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação nacional”¹⁷. Atribuições típicas do que a literatura internacional convencionou chamar de agência, ou "governo por comitês.”

A lei ainda prevê que o Conselho será composto por duas Câmaras: Câmara de Educação Básica e Câmara de Educação Superior. Cada órgão seria integrado por doze conselheiros, os quais devem se reunir na forma de Conselho Pleno a cada dois meses.

Quanto à escolha de conselheiros, o parágrafo 1º do artigo 8º da Lei estabelece que a nomeação será feita pelo Presidente de República. Dispõe-se que, pelo menos, a metade dos conselheiros, obrigatoriamente, será escolhida dentre os indicados em listas elaboradas especialmente para cada Câmara. Tais listas, segundo os decretos nº 1.716 de 24 de novembro de 1995 e nº 3.295 de 15 de dezembro de 1999, seriam elaboradas mediante consulta a entidades da sociedade civil, relacionadas às áreas de atuação dos respectivos colegiados.

No antigo CFE, os conselheiros eram de livre nomeação do Presidente da República. A consulta, que prevê a nova lei, é feita através de editais e portarias de convocação a cerca de 20 entidades. Cada Câmara solicita às entidades que indiquem uma lista tríplice de prováveis conselheiros ao Ministério da Educação e do Desporto. O Ministério, ao final do processo e após análise dos currículos indicados, submete ao presidente os nomes a serem nomeados para o CNE.

No entanto, observa-se que no caminho que se inicia com o comando da Lei 9.131 e vai até os Decretos mencionados acima, que a regulamentam, bem como às Portarias nº1.455, de 29 de novembro de 1995, e nº 12, de 5 de janeiro de 2000,

¹⁷ Regimento Interno do conselho nacional de Educação, Capítulo I, Artigo 1º.

que operacionalizam os referidos decretos, refaz, e isto não é força de expressão, o CNE.

Pela lei 9.131, a Câmara de Educação Básica e a Câmara de Educação Superior deveriam ser constituídas com pelo menos 50% de integrantes indicados “em listas elaboradas especialmente para cada Câmara, mediante consulta a entidades da sociedade civil, relacionadas às áreas de atuação dos respectivos colegiados.” Sendo que “Para a Câmara de Educação Superior a consulta envolverá, necessariamente, indicações formuladas por entidades nacionais, públicas e particulares, que congreguem os reitores de universidades, diretores de instituições isoladas, os docentes, os estudantes e segmentos representativos da comunidade científica.” Insisto, a lei mandava que o CNE refletisse, até 50% de seu total, as recomendações de organizações da comunidade acadêmica e da comunidade científica.

No mesmo dia em que sanciona a Lei, o Presidente FHC publica Decreto infiel, com termos repetidos em decreto de 1999, subvertendo a vontade da lei. No decreto, não mais seriam ouvidas as comunidades acadêmica e científica, mas sim “entidades da sociedade civil”. Afirma o Art.2º de ambos os decretos que “A escolha de pelo menos a metade dos conselheiros que integrarão cada uma das Câmaras será feita mediante consulta a entidades da sociedade civil, coordenada pelo ministério da Educação e do Desporto.” Devendo as entidades encaminharem lista tríplice de indicados ao MEC.

As Portarias 1.455 e 12, listam as entidades a serem ouvidas para a nomeação de 50% do CNE (Quadro 4). Se, por um lado, chama a atenção a ampliação do escopo de entidades a serem ouvidas, por outro, ressalta a evidência de que o Presidente decidiu nomear 100% dos conselheiros com base nas listas de indicação, transformado o CNE, essencialmente, em órgão representativo de interesses.

Quadro 5 - Entidades consultadas para a elaboração da lista tríplice de integrantes da Câmara de Educação Superior

Entidades consultadas, de acordo com as Portaria 1.455 e 12
01 – Academia Brasileira de Ciências
02 – Academia Brasileira de Educação
03 – Associação Brasileira de Reitores de Universidades Comunitárias - ABRUC
04 – Associação Brasileira de Reitores de Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM
05 – Associação Nacional de Política e Administração da Educação*
06 – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPED
07 – Associação Nacional de Universidades Particulares – ANUP
08 – Associação Nacional dos Centros Universitários*
09 – Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais do Ensino Superior - ANDIFES
10 – Central Única dos Trabalhadores – CUT
11 – Confederação Geral dos Trabalhadores – CGT
12 – Confederação Nacional da Agricultura – CNA
13 – Confederação Nacional do Comércio – CNC
14 – Confederação Nacional da Indústria – CNI
15 – Confederação Nacional do Transporte CNT*
16 – Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB
17 – Conselho Nacional dos Secretários de Educação – CONSED
18 – Força Sindical
19 – Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES
20 – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC
21 – União Nacional dos Estudantes - UNE"
22 – Social Democracia Sindical – SDS
23 – Associação Nacional de Faculdades e Institutos Superiores - ANAFI

Fonte: Portaria nº 1.455, de 29 de novembro de 1995 e Portaria nº 12, de 5 de janeiro de 2000.

Nota: * Entidades listadas apenas na Portaria 12.

Não há como justificar, logicamente, esta decisão. Sabe-se que em repúblicas poliárquicas, a representação de interesses se faz através de corpos especialmente eleitos, através do voto direto, para este fim. Câmaras, assembleias e Congresso, são casas representativas destinadas a trazer à política pública a "countervailing force" da vontade popular, compondo harmonicamente um cenário no qual os poderes estão divididos entre uma Presidência majoritária, um Judiciário profissionalizado e um Legislativo representativo.

A Lei 9.131 não alterou, conceitualmente, as bases constitucionais da República, admitiu a indicação de conselheiros por órgãos representativos da comunidade especializada e reservou 50% dos assentos para a mão presidencial, majoritariamente eleita. Esta, contudo, através de decretos infiéis, seguidos de

portarias indefensáveis, transformou o CNE em órgão de representação de interesses, subtraindo ao Congresso seu papel monopólico e usurpando, desde o ponto de vista da lógica da representação, o poder disponível para a Presidência, que não pode delegar poderes que não lhe pertencem. Este quadro ilógico e de duvidosa legalidade precisa ser revisto.

Após a extinção do Conselho Federal de Educação, o protocolo para a entrada de novos processos na SESu ficou fechado nos anos de 1994 e 1995. Somente em maio de 1996, quando o novo Conselho Nacional de Educação tomou posse, o protocolo foi reaberto para novos pedidos, acumulando um déficit de dois anos.

Naquele momento, cerca de 4.000 novas solicitações, principalmente para autorização/habilitação e reconhecimento de novos cursos, foram feitas somente para o Ensino Superior. Isso levou os conselheiros a concentrarem sua atenção inevitavelmente na análise desses processos, o que retardou discussões mais amplas sobre políticas educacionais.

A Câmara de Educação Básica, dado o menor número de atos deliberativos, vem aprofundando de forma mais profícua os debates concernentes a sua esfera de atuação. Em sua esfera, têm sido discutidos assuntos como, por exemplo, as diretrizes para a carreira e remuneração do magistério público¹⁸.

A despeito das circunstâncias e de sua trajetória simbólica no Estado Brasileiro, a presença desse novo CNE tem grande significado. O órgão tem sido responsável, apesar de sua tendência à micro-regulação, pela flexibilização das políticas para o terceiro grau. Apesar de sua atuação presente e diversificada, o Conselho Nacional de Educação não faz política governamental estratégica, exceto nas entrelinhas de seus pareceres.

Observe-se a discrepância entre o número de processos e pareceres na duas Câmaras, entre 1996 e 2000 (Tabela 30)

Tabela 30
Número de pareceres e processos do CNE segundo a origem - 1996 a 2000

Origem dos Processos	1996	1997	1998	1999	2000
Câmara de Educação Básica	5	19	24	17	28
Câmara de Educação Superior	361	3722	1581	1282	1739
Conselho Pleno	4	26	102	121	131
Total de Processos do CNE	370	3767	1707	1420	1898

Fonte: Elaborada pelo NAIFE com base no Relatório de Atividade do CAC/CNE-1996/2000.¹⁹

Desde a sua reestruturação em 1995, a Câmara de Ensino Superior trabalhou em função da análise dos processos acumulados, de abertura de novos cursos e credenciamento de universidades. Isso tem feito com que a função concedente venha dominando a agenda do Conselho.

Quando se decompõe a classificação acima em termos do objetivo substantivo de cada ato, verifica-se, primeiro, que a agenda é consumida quase completamente com a atividade concessória. E, segundo, que a amplitude de assuntos tratados, bem como sua minudência, apontam, como já dito anteriormente, uma tendência à micro-regulação ou, como diriam outros analistas, sinalizam um *trend towards over-regulation*²⁰. Leia-se, abaixo, exemplo de compilação preliminar das atividades deliberativas dos membros do CNE no período 1996-2000.

Tabela 31
Principais assuntos tratados nos pareceres do CNE - 1996 a 2000

Assuntos	1996	1997	1998	1999	2000	Total
Total	361	3722	1581	1282	1739	8690

¹⁸ Parecer/CEB 2/97 Revista Documenta n° 425. Publicação Oficial do Conselho Nacional de Educação. Fevereiro de 1997. p. 520.

¹⁹ Revista Documenta n° 426. Publicação Oficial do Conselho Nacional de Educação. Março de 1997, p.123.

²⁰ No que toca à *over-regulation* e à micro-regulação, não se deve deixar de ler a refrescante obra de Terrence J MacTaggart & Associates: **Seeking Excellence Through Independence: Liberating Colleges and Universities from Excessive Regulation**, Jossey-Bass Publishers, San Francisco, 1998

	(100%)	(100%)	(100%)	(100%)	(100%)	(100%)
Autorização de curso/ habilitação	175 (48,5%)	3250 (87,3%)	1071 (67,7%)	592 (46,2%)	876 (50,4%)	5968 (68,7%)
Reconhecimento de curso	80 (22,2%)	168 (4,5%)	139 (8,8%)	292 (22,8%)	371 (21,3%)	1050 (12,1%)
Recurso sobre decisão de parecer	-	-	94 (5,9%)	105 (8,2%)	115 (6,6%)	314 (3,6%)
Alterações de regimento e estatutárias	27 (7,5%)	29 (0,8%)	40 (2,5%)	92 (7,2%)	112 (6,4%)	300 (3,5%)
Aprovação de Regimento/ Estatuto	10 (2,8%)	15 (0,4%)	22 (1,4%)	63 (4,9%)	72 (4,1%)	182 (2,1%)
Credenciamento	2 (0,6%)	16 (0,4%)	8 (0,5%)	26 (2,0%)	40 (2,3%)	92 (1,1%)
Consulta ao Ministério da Educação e do Desporto	1 (0,3%)	4 (0,1%)	8 (0,5%)	17 (1,3%)	30 (1,7%)	60 (0,7%)
Reconhecimento de habilitação	1 (0,3%)	22 (0,6%)	18 (1,1%)	15 (1,2%)	25 (1,4%)	81 (0,9%)
Aumento do número de vagas	6 (1,7%)	23 (0,6%)	17 (1,1%)	14 (1,1%)	17 (1,0%)	77 (0,9%)
Transformação de curso superior em bacharelado	-	6 (0,2%)	2 (0,1%)	12 (0,9%)	16 (0,9%)	36 (0,4%)
Altera denominação da faculdade	-	3 (0,1%)	2 (0,1%)	7 (0,5%)	9 (0,5%)	21 (0,2%)
Remanejamento de vagas	1 (0,3%)	7 (0,2%)	4 (0,3%)	9 (0,7%)	9 (0,5%)	30 (0,3%)
Denúncia de irregularidades	1 (0,3%)	-	-	7 (0,5%)	8 (0,5%)	16 (0,2%)
Transferência de mantenedora	8 (2,2%)	12 (0,3%)	12 (0,8%)	5 (0,4%)	7 (0,4%)	44 (0,5%)
Autorização à realização de concursos vestibulares	1 0,28	1	-	4 (0,3%)	5 (0,3%)	11 (0,1%)
Criação de novo campus universitário	-	1	7 (0,4%)	3 (0,2%)	4 (0,2%)	15 (0,2%)
Reconhecimento de cursos de mestrado e doutorado e relatório	-	-	4 (0,3%)	3 (0,2%)	4 (0,2%)	11 (0,1%)
Registro profissional	3 (0,8%)	1	1 (0,1%)	4 (0,3%)	4 (0,2%)	13 (0,1%)
Inquérito Administrativo	1 (0,3%)	-	-	3 (0,2%)	3 (0,2%)	7 (0,1%)
Especialização em área profissional	-	-	1 (0,1%)	2 (0,2%)	2 (0,1%)	5 (0,1%)
Proposta de Alteração de Currículo	-	2 (0,1%)	2 (0,1%)	2 (0,2%)	2 (0,1%)	8 (0,1%)
Aprovação de currículos	1 (0,3%)	1	-	1 (0,1%)	1 (0,1%)	4
Autonomia das Universidades Federais	-	2 (0,1%)	1 (0,1%)	-	1 (0,1%)	4
Convalidação de estudos	20 (5,5%)	2 (0,1%)	2 (0,1%)	1 (0,1%)	1 (0,1%)	26 (0,3%)
Inclusão de disciplinas em currículos de cursos	-	-	2 (0,1%)	1 (0,1%)	1 (0,1%)	4
Mudança de turno	-	-	1 (0,1%)	1 (0,1%)	1 (0,1%)	3
Propõe Comissão Especial	3	-	-	1	1	5

	(0,8%)		(0,1%)	(0,1%)	(0,1%)	
Propõe critérios para convalidação de estudos	1 (0,3%)	1	-	-	1 (0,1%)	3
Registro simultâneo de habilitações	-	1	-	-	1 (0,1%)	2
Altera denominação de habilitação	-	1	-	-	-	1
Altera dispositivos	-	-	1 (0,1%)	-	-	1
Apreciação de relatório da SESu/MEC	-	-	2 (0,1%)	-	-	2
Aprovação de professores	-	2 (0,1%)	-	-	-	2
Aprovação de regimento unificado	-	1 (0,0)	-	-	-	1
Atividades do Instituto Avançado em Educação	1 (0,3%)	-	-	-	-	1
Autorização para desempenho de atribuições	-	1	-	-	-	1
Autorização para liberação do limite de dependências	-	1	-	-	-	1
Coibição a revalidação de diplomas	1 (0,3%)	1	2 (0,1%)	-	-	4
Concessão de Título de Notório Saber	1 (0,3%)	2 (0,1%)	-	-	-	3
Consulta ao CNE	-	4 (0,1%)	5 (0,3%)	-	-	9 (0,1%)
Convênios	-	-	1 (0,1%)	-	-	1
Criação de curso	2 (0,6%)	95 (2,6%)	56 (3,5%)	-	-	153 (1,8%)
Declaração de excepcionalidade para inscrição em concurso	-	2	-	-	-	2
Delega competência	1 (0,3%)	-	1 (0,1%)	-	-	2
Designa membros das Comissões Especiais	2 (0,6%)	-	1 (0,1%)	-	-	3
Estabelece prazos	-	1	4 (0,3%)	-	-	5 (0,1%)
Incorporação de cursos	2 (0,6%)	-	-	-	-	2
Incorporação de faculdade	1 (0,3%)	1	-	-	-	2
Normas para registros	-	1	-	-	-	2
Procedimentos para o processo de avaliação de cursos	-	-	3 (0,2%)	-	-	3
Projetos de resolução	-	1	-	-	-	1
Propõe Comissão Especial Mista (2 Câmaras)	2 (0,6%)	-	-	-	-	2
Prorrogação de trabalhos	0	-	1 (0,1%)	-	-	1
Reativação de curso-	-	1	-	-	-	1
Reconsideração de parecer	2	10	27	-	-	39

	(0,6)	(0,3%)	(1,7%)			(0,4%)
Registro de professor	-	1	5 (0,3%)	-	-	6 (0,1%)
Regulamentação de dispositivos	-	1	3 (0,2%)	-	-	4
Reserva de percentual de vagas nos concursos vestibulares	1 (0,3%)	1	1 (0,1%)	-	-	3
Resoluções sobre o ENC	-	1	-	-	-	1
Revalidação de diploma de doutorado	-	2 (0,1%)	2 (0,1%)	-	-	4
Roteiro para autorização de cursos e padrões de qualidade	-	1	-	-	-	1
Sugestão de políticas e estratégias de ensino	1 (0,3%)	-	-	-	-	1
Transferência de alunos de uma universidade para outra	-	-	1 (0,1%)	-	-	1
Transformação em universidade	1 (0,3%)	11 (0,3%)	7 (0,4%)	-	-	19 (0,2%)
Volta do francês ao IRB	1 (0,3%)	-	-	-	-	1
Sem informação	-	12 (0,3%)	-	-	-	12 (0,1%)

Fonte: Elaborada pelo NAIPE com base nos dados da Revista Documenta, Vol. 419 a 447 Brasília, CNE

O CNE tem sido veículo de modernização do terceiro grau, evidentemente com o apoio ministerial. Transformou-se, contudo, numa das principais arenas da política conflitiva, dos combates que permeiam o campo do terceiro grau brasileiro por constituir-se numa arena representativa. Esse é, simultaneamente, um dos maiores erros e um dos maiores acertos estratégicos do governo brasileiro. Tanto o erro quanto o acerto, possivelmente, são frutos das vicissitudes próprias ao funcionamento de uma agência regulatória representativa, mais do que do desenho racional.

Vejam, comitês, agências, conselhos técnicos independentes, não deveriam ser representativos. Ao contrário, deveriam ser técnicos em função mesmo da área fim sobre a qual teriam mandato regulatório. A “teoria” que informa, contemporaneamente, a criação dos comitês independentes nos Estados modernos, é a de que os temas sob escrutínio, por sua natureza especializada,

mereceriam atenção técnica incompatível com a estrutura representativa regular do Estado moderno²¹.

O CNE foi concebido como órgão representativo. Neste sentido, não é - ou não devia ser - um órgão técnico. Por isso, talvez, sua operação seja, de certa forma, estranha aos ritos e cânones do Estado Brasileiro. O Conselho Nacional de Educação não tem, ao contrário da burocracia regular, uma assessoria técnica, típica de órgãos de governo.

Representativo, o CNE passa a ser um “pequeno congresso” especializado em assuntos educacionais. Este pequeno congresso, contudo, tem sua estrutura

²¹ Sumário competente do tema está em Marc Allen Eisner, **Regulatory Politics in Transition**, The Johns Hopkins University Press, 1993. Perspectiva europeia sobre o governo por comitês e a decorrente “comitologia” de que se fala na Europa, deve ser lida em Christian Joerges e Ellen Vos, org., **EU Committees: Social Regulation, Law and Politics**, Hart Publishing, Oxford, 1999. A relevante preocupação com quem “regula os reguladores”, está em **Regulation Inside Government**, organizado por Christopher Hood, Collin Scott, Oliver James, George Jones e Tony Travers, Oxford University Press, 1999. A idéia de que os comitês e as agências constituem um quarto poder foi tema do governo Lyndon Johnson e, depois, de maneira radical, do governo Reagan. Ver **Regulation in the White House: The Johnson Presidency**, David M. Welborn, University of Texas Press, 1973. A preocupação com o excesso de poder, no contexto republicano, dos comitês e agências e o tema da governabilidade do sistema emergente deve ser lido em David M. Wellborn, **Governance of Federal Regulatory Agencies**, The University of Tennessee Press, 1977. Quem estiver interessado nas futuras vicissitudes e eventuais disfunções do sistema pelo qual nos apaixonamos recentemente, os comitês e agências, deve se instruir em Robert Chatov, na seção “The Life Cycle Theory of Commission Behavior”, da sua gestação à juventude, desta à maturidade e à velhice. Progressivamente menos foga e progressivamente mais longe do olho público, a agência opera basicamente em ambiente controlado pelos regulados, os quais, primeiro, vão se infiltrando e cooptando amigos, até capturá-la docemente. A agência, em sua velhice, freqüentemente defende os interesses daqueles que deveria regular. Ver, Robert Chatov, “Government Regulation: Process and Substantive Impacts”, in Lee Preston, org., **Government Regulation and Business Response: Research and Empirical Studies**, Jai Press Inc., London, 1990

representativa exclusivamente derivada da representação corporativa, mais própria ao Estado Novo do que ao sucessor da Nova República.

Referências Bibliográficas

BASTOS, Celso Ribeiro. 2001. Curso de Direito Constitucional, 22^a. Edição, São Paulo.

BREMAEKER, François E. J. de. Os Conselhos Municipais Existentes no Brasil”, Série Estudos Especiais, n. 32, IBAM, Rio de Janeiro, 2001

CAVALCANTI, Joseneide Franklin. Educação Superior: conceitos, definições e classificações. Brasília, 2000. MEC/INEP

CHATOV, Robert. 1990 “Government Regulation: Process and Substantive Impacts”, in PRESTON , Lee, org., Government Regulation and Business Response: Research and Empirical Studies, Jai Press Inc., London.

CONSAE & EDITAU . 2000. BDE on-line (suplemento eletrônico da Enciclopédia de Legislação e Jurisprudência da Educação Brasileira) Belo Horizonte.

DRYZEK , John 1994. Discursive Democracy: Politics, Policy and Political Science, Cambridge University Press.

EISNER, Marc Allen. 1993. Regulatory Politics in Transition, The Johns Hopkins University Press.

HOOD, Christopher, Collin Scott, Oliver James, George Jones & Tony Travers Orgs,. 1999. Regulation Inside Govenment Oxford University Press, 1999

IBAM. 1993. Avaliação do Funcionamento dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, Relatório Executivo.

IBGE , 1999. Perfil dos Municípios Brasileiros. *Pesquisa de Informações Básicas Municipais*.

JOERGES, Christian & Ellen Vos, org. 1999, EU Committees: Social Regulation, Law and Politics , Hart Publishing, Oxford.

LESSA, Ricardo. 2001. “ *Perfil revela que Brasil foi tomado pelos conselhos*” Gazeta Mercantil, Abril.

MACTAGGART ,Terrence J & Associates. 1998.: Seeking Excellence Through Independence: Liberating Colleges and Universities from Excessive Regulation, Jossey-Bass Publishers, San Francisco.

MACTAGGART ,Terrence J & Associates. 1998.: Seeking Excellence Through Independence: Liberating Colleges and Universities from Excessive Regulation, Jossey-Bass Publishers, San Francisco.

MEC/INEP/DEPES. Avaliação das Condições de Oferta dos Cursos de Graduação – Relatório Síntese.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo.2001, *Mutações do Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, Ed. Renovar, 2ª. Ed..

SILVA , José Afonso da. 2001. *Curso de Direito Constitucional Positivo*, São Paulo , Malheiros Editores, 19ª. Edição.

TIMM, Paulo 1995. *Passando a Limpo o Orçamento do Município*, Rio de Janeiro, IBAM.

WELBORN , David M. 1973.*Regulation in the White House: The Johnson Presidency*,, University of Texas Press

_____. 1997 *Governance of Federal Regulatory Agencies*, The University of Tennessee Press.

SOBRE O(S) AUTOR(ES)

Edson Nunes

Ph. D. em Ciência Política, U.C. Berkeley, mestre em Ciência Política pelo IUPERJ, graduou-se em direito e ciências sociais na UFF. Foi pesquisador e Vice-Presidente executivo do IPEA, Secretário Geral Adjunto do Ministério do Planejamento, Presidente do IBGE, Representante do Ministério do Planejamento no Rio de Janeiro e membro do Conselho de Administração do BNDES, e da Dataprev. É professor dos programas de mestrado de Direito e de Economia Empresarial da Universidade Candido Mendes e Diretor Geral do DATABRASIL - Ensino e Pesquisa. Atualmente, é presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE) e exerce a função de Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Candido Mendes (UCAM). Seus trabalhos recentes incluem artigos de natureza acadêmica e jornalística, bem como relatórios de consultoria para agências brasileiras e internacionais. É conferencista de vários programas de pós-graduação e de desenvolvimento gerencial, onde discute temas relativos à educação, conjuntura política, políticas públicas e o Estado brasileiro. Autor de A Gramática Política do Brasil, A Revolta das Barcas: populismo, violência e conflito político; Reforma Administrativa, Reforma Regulatória: a nova face da relação estado-economia no Brasil. Organizador dos livros A Aventura Sociológica: objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social e State and Society in Brazil: continuity and change. Co-autor de Futuros Possíveis, Passados Indesejáveis: selo de qualidade da OAB, Provão e ensino superior no Brasil; Política Social e Reforma Fiscal: as áreas de saúde e educação no Brasil e Evolução; Institucionalização do Ensino superior Privado no Brasil: 1968-1990 e Dilemmas of State-led Modernization in Brazil.

David Morais

Doutor em Geografia pela UFRJ, mestre em Sociologia pelo IUPERJ, graduado em ciências sociais pela UFMG. Assessor da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento. Realiza pesquisas na área de políticas públicas, com ênfase em

políticas do ensino superior e segurança pública. Realiza consultorias a empresas e instituições públicas e privadas. Autor de artigos na área de Ciências Sociais.

Márcia Marques de Carvalho

Pesquisadora da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Candido Mendes e do Observatório Universitário. Professora do Mestrado em Economia Empresarial da Universidade Candido Mendes. Mestre em engenharia de produção pela UFRJ e graduada em estatística pela ENCE. Atua em projetos de pesquisa aplicada em educação superior, economia social e amostragem

Documentos de Trabalho do Observatório Universitário

1. **Agências Reguladoras: Gênese, Contexto, Perspectiva e Controle**, Edson Nunes. Trabalho apresentado no "II Seminário Internacional sobre Agências Reguladoras de Serviços Públicos". Instituto Hélio Beltrão, Brasília, 25 de Setembro de 2001. Série Estudos de Políticas Públicas, outubro de 2001; também publicado em Revista de Direito Público da Economia, Belo Horizonte, ano 1, n. 2, p. 1-384, abr/jun 2003.

2. **O Sistema de Pesquisa Eleitorais no Brasil, Seu Grau de Confiabilidade e Como as Mesmas Devem Ser Lidas por Quem Acompanha o Processo à Distância**, Edson Nunes. Palestra proferida no seminário: "Elecciones en Brasil: sondeos y programas", Fundação Cultural Hispano Brasileira e Fundação Ortega y Gasset, Madrid, 25 de junho de 2002. (texto não disponível)

3. **Sub-Governo: Comissões de Especialistas, e de Avaliação, Política Educacional e Democracia**, Edson Nunes, Márcia Marques de Carvalho e David Moraes. Trabalho apresentado no "II Fórum Educação, Cidadania e Sociedade: A Educação como Fator de Desenvolvimento Social e Econômico". Fundação Cesgranrio, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2002; versão revista e final, publicada nesta mesma série, no. 16, sob o título "Governando por Comissões".

4. **Cronologia de Instalações das Agências Reguladoras**, Catia C. Couto e Helenice Andrade. janeiro de 2003; incorporado ao relatório final da pesquisa sobre as agências reguladoras nacionais (em elaboração).

5. **Corporações, Estado e Universidade: O Diálogo Compulsório sobre a Duração de Cursos Superiores no Brasil**, Edson Nunes, André Nogueira e Leandro Molhano, fevereiro de 2003.

6. **O Atual Modelo Regulatório no Brasil: O Que Já Foi Feito e Para Onde Estamos Indo?**, Edson Nunes. Seminário "O Atual Modelo Regulatório no Brasil: o que já foi feito e para onde estamos indo?". Escola Nacional de Saúde Pública - UCAM / Fiocruz, Rio de Janeiro, 18 de março de 2003 (texto não disponível)

7. **Relação de Agências Reguladoras Nacionais**, Edson Nunes e Enrico Martignoni, *março de 2003; incorporado ao relatório final da pesquisa sobre as agências reguladoras nacionais (em elaboração)*.
8. **Gênese e Constituição da Anatel**, Edson Nunes e Helenice Andrade, *março de 2003; incorporado ao relatório final da pesquisa sobre as agências reguladoras nacionais (em elaboração)*.
9. **O Caso desviante do Ensino Superior Brasileiro: uma Nota Técnica**, Edson Nunes. *Palestra proferida na 69ª Reunião plenária do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB, Painel sobre os Novos Cenários da Educação Superior: Visão Internacional. Rio de Janeiro, abril de 2003.*
10. **Governo de Transição FHC – Lula**, Cátia C. Couto e Helenice Andrade. *Série Estudos de Políticas Públicas, junho de 2003.*
11. **Gênese e Constituição da Aneel**, Edson Nunes e Cátia C. Couto, *junho de 2003; incorporado ao relatório final da pesquisa sobre as agências reguladoras nacionais (em elaboração)*.
12. **Gênese e Constituição da Anp**, Edson Nunes e Helenice Andrade, *junho de 2003; incorporado ao relatório final da pesquisa sobre as agências reguladoras nacionais (em elaboração)*.
13. **Espaços Públicos: Violência e Medo na cidade do Rio de Janeiro**, David Moraes. *Série Estudos de Políticas Públicas, julho de 2003.*
14. **Desconstruindo PNE - Nota Técnica**, Márcia Marques de Carvalho. *Série Educação em Números, julho de 2003; versão revista e final, publicada, nesta série, sob o título “Expansão do Ensino Superior: Restrições, Impossibilidades e Desafios”. Documento de Trabalho no. 25.*
15. **Engenharia Reversa das Condições de Ensino**, Ana Beatriz Gomes de Melo, Enrico Martignoni, Leandro Molhano e Wagner Ricardo dos Santos, *julho de 2003.*